



## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

### LEIS

Em, 16 de novembro de 2007.  
Lei nº 6.308

#### Projeto de Lei nº 184/2007 de autoria do Executivo Municipal.

Dispõe sobre a regulamentação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU instituído pela Lei Municipal nº 6.253, de 24 de maio de 2007, de caráter deliberativo e consultivo, atuará com os princípios consagrados na Lei Municipal nº 6.055, de 30 de dezembro de 2004 - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Social e na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.

**Art. 2º** Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU:

I - debater a política de desenvolvimento urbano do município;

II - acompanhar a implantação do Plano Diretor, analisando e deliberando sobre questões relativas à sua aplicação;

III - debater e emitir parecer sobre proposta de alteração no Plano Diretor, na Lei de Zoneamento e no Código de Edificações e Licenciamento Urbano, bem como propor normas gerais de direito urbanístico;

IV - articular as ações dos Conselhos Municipais vinculados à política urbana, visando a integração e compatibilização das políticas de transporte, habitação, meio ambiente, proteção ao patrimônio histórico e cultural e uso do solo para a promoção do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade;

V - acompanhar o planejamento e a política de desenvolvimento urbano do município;

VI - debater, propor diretrizes e acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU;

VII - criar câmaras técnicas;

VIII - elaborar e aprovar seu regimento interno.

**Art. 3º** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU será composto por 16 (dezesseis) membros, sendo 8 (oito) do governo municipal e 8 (oito) da sociedade civil com seus respectivos suplentes.

**Art. 4º** Os representantes do governo municipal e seus respectivos suplentes serão indicados pelo Prefeito Municipal.

**Art. 5º** Os representantes da sociedade civil serão eleitos dentre seus pares, sendo:

I - um representante de associações de moradores de bairro, com atuação em âmbito municipal;

II - um representante de entidade ambiental;

III - um representante de universidade, ligado à área de planejamento urbano;

IV - um representante de entidade empresarial;

V - um representante de entidade de classe de categoria profissional ligado à área de desenvolvimento urbano;

VI - dois representantes de movimento popular ligado à área de desenvolvimento urbano;

VII - um representante de cooperativa habitacional.

§ 1º O processo eleitoral, para os representantes da sociedade civil, será conduzido por uma comissão paritária, nomeada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 2º A comissão eleitoral divulgará em edital, publicado no Diário Oficial, as regras do processo de escolha dos representantes da sociedade civil.

§ 3º Os representantes da sociedade civil na comissão eleitoral não poderão ser candidatos ao CMDU.

**Art. 6º** A nomeação e posse dos conselheiros será feita por ato do Prefeito Municipal, respeitada as regras estabelecidas nesta Lei e no Edital.

**Art. 7º** Os membros do CMDU serão designados para um mandato de 2 (dois) anos, sem remuneração.

§ 1º Aos membros da sociedade civil não será permitido mais de 2 (dois) mandatos consecutivos.

§ 2º Não poderá integrar o CMDU representante da sociedade civil que estiver em exercício de cargo em comissão ou função de confiança no Poder Executivo ou Legislativo Municipal.

**Art. 8º** O CMDU terá uma coordenação, de caráter paritário, que deverá exercer o papel de coordenação do conselho, presidida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**Art. 9º** O CMDU promoverá a cada dois anos, e extraordinariamente quando necessário, a Conferência Municipal da Cidade, aberta à participação de todos os cidadãos e cidadãs.

**Art. 10.** Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano em conformidade com a Lei Municipal nº 6.055, de 30 de dezembro de 2004, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Social do Município de Guarulhos.

**Art. 11.** O Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU tem como finalidade oferecer suporte financeiro aos programas e ações relacionados ao desenvolvimento urbano da cidade de Guarulhos.

**Art. 12.** Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano serão aplicados com a finalidade de apoiar ou realizar investimentos destinados a concretizar os objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos urbanísticos integrantes ou decorrentes do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Social, em obediência às prioridades nele estabelecidas.

**Art. 13.** O Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU é constituído, dentre outros, por recursos provenientes de:

I - dotação orçamentária específica do município;

II - contribuições, doações e transferências dos outros entes federativos ou de setores públicos e privados;

III - produto de operações de crédito celebradas com organizações nacionais e internacionais;

IV - rendas procedentes da aplicação financeira dos seus próprios recursos;

V - receitas decorrentes da cobrança de multa por infração à legislação urbanística;

VI - outorga onerosa do direito de construir ou de alteração de uso ou receitas decorrentes de aplicação de instrumentos urbanísticos;

VII - outras taxas e tarifas eventuais referentes à legislação urbanística.

**Art. 14.** O Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU será o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**Art. 15.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 16 de novembro de 2007.

ELÓI PIETÁ

Prefeito Municipal

Lei nº 6.309

Projeto de Lei nº 486/05 de autoria do Vereador Marcelo Albuquerque.

Dispõe sobre o atendimento especializado na prevenção de câncer ginecológico e de mama nas Unidades Básicas de Saúde - UBSs no âmbito do Município de Guarulhos.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o atendimento especializado na prevenção de câncer ginecológico e de mama nas Unidades Básicas de Saúde no âmbito do Município de Guarulhos.

**Art. 2º** O atendimento ambulatorial de que trata o artigo anterior será estruturado para realizar todos os exames necessários para a identificação do câncer ginecológico e de mama.

**Art. 3º** As Unidades Básicas de Saúde deverão encaminhar à rede hospitalar credenciada, todos os casos que necessitem de tratamento específico e outros procedimentos não disponíveis em suas unidades.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 16 de novembro de 2007.

ELÓI PIETÁ

Prefeito Municipal

Lei nº 6.310

Projeto de Lei nº 176/07 de autoria da Vereadora Luiza Cordeiro.

Dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública da Associação do Direito da Mulher Brasileira.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida no Município de Guarulhos como de utilidade pública a Associação do Direito da Mulher Brasileira.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 16 de novembro de 2007.

ELÓI PIETÁ

Prefeito Municipal

Lei nº 6.311

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 130/06 de autoria dos Vereadores Vadinho Moreira, Unaldo Santos e Gileno.

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Concessão de Óculos de Grau para Crianças nos casos que específica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Guarulhos o Programa de Concessão de Óculos de Grau às Crianças que comprovadamente necessitem da medida corretiva e não dispõem de recursos financeiros para essa aquisição, desde que estejam regularmente matriculadas nas escolas municipais.

§ 1º Para a obtenção do aparelho de que trata o caput será utilizada avaliação médica por profissional habilitado do serviço público municipal, bem como os exames necessários.

§ 2º O serviço social realizará análise social da família da criança necessitada, visando auxiliar no desenvolvimento global da mesma.

**Art. 2º** As despesas decorrentes para execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 16 de novembro de 2007.

ELÓI PIETÁ

Prefeito Municipal

Lei nº 6.312

Projeto de Lei nº 416/05 de autoria do Vereador Francisco Barros.

Obriga as operadoras de planos de saúde, empresas seguradoras e prestadoras de serviços públicos ou privados a manter em funcionamento local para atendimento aos clientes e/ou usuários.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam as empresas operadoras de planos de saúde, seguradoras e prestadoras de serviços públicos ou privados instaladas no Município de Guarulhos obrigadas a manter em funcionamento, para atendimento dos clientes e usuários, escritório ou loja, com endereço fixo.

**Art. 2º** Os locais para atendimento de que trata o artigo 1º desta Lei deverão funcionar em horário comercial, cabendo-lhes receber as reclamações e denúncias que venham a ser feitas pelos clientes e usuários contra os serviços e/ou atendimentos oferecidos pelas empresas.

**Parágrafo único.** As reclamações e/ou denúncias de que trata o caput deste artigo deverão ser, obrigatoriamente, protocoladas no ato do recebimento por funcionário devidamente identificado.

**Art. 3º** Não ficam dispensadas do cumprimento de que determina esta Lei as empresas que possuem sistema de tele-atendimento.

**Art. 4º** O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 1.000 UFGs (mil Unidades Fiscais de Guarulhos), com duplicação deste valor a cada reincidência.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 16 de novembro de 2007.

ELÓI PIETÁ

Prefeito Municipal

### DECRETOS

Em, 22 de novembro de 2007.

DECRETO Nº 24921

Dispõe sobre regulamentação da Lei Municipal nº 6248, de 21 de maio de 2007, que criou o Conselho Municipal de Habitação e o Fundo Municipal de Habitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições, que lhe confere os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 25324/2006;

DECRETA:

CAPÍTULO I

**Do Conselho Municipal de Habitação**

**Art. 1º** Fica regulamentado o Conselho Municipal de Habitação, instituído pela Lei Municipal nº 4704, de 29 de junho de 1995, de caráter deliberativo, fiscalizador e consultivo.

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Habitação auxiliará na formulação, no acompanhamento, na fiscalização e na avaliação da Política Municipal de Habitação; e supervisionará o Fundo Municipal de Habitação.

**Art. 3º** Ao Conselho Municipal de Habitação compete o disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 6248, de 21 de maio de 2007.

**Art. 4º** O Conselho Municipal de Habitação terá composição paritária, sendo nomeados 14 (catorze) conselheiros titulares e respectivos suplentes, com mandato de dois anos, permitida uma recondução, mediante ato do Executivo a ser publicado no Diário Oficial do Município.

§ 1º A composição pelo Poder Público, dar-se-á por 7 (sete) representantes:

I - 1 (um) representante da Secretaria de Habitação;

II - 1 (um) representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

III - 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

IV - 1 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente;

V - 1 (um) representante da Secretaria de Finanças;

VI - 1 (um) representante da Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

VII - 1 (um) representante da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUAU.

§ 2º A composição pela Sociedade Organizada, dar-se-á por 7 (sete) representantes, a saber:

I - 1 (um) representante da categoria profissional de engenheiros e arquitetos;

II - 1 (um) representante da entidade sindical dos trabalhadores da construção civil;

III - 1 (um) representante da entidade de corretores de imóveis;

IV - 1 (um) representante da entidade, da associação ou do sindicato patronal da cadeia produtiva da indústria da construção civil existente no município; e

V - 3 (três) representantes, eleitos de forma direta, das entidades comunitárias e das organizações populares participantes das políticas públicas de habitação.

§ 3º Para cada membro titular será indicado um suplente, que no caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, automaticamente assumirá a vaga com direito a voto.

**Art. 5º** Os representantes do Poder Público, titulares e suplentes, serão definidos pela Municipalidade.

**Art. 6º** Os representantes elencados nos incisos I, II, III e IV, § 2º do artigo 4º serão definidos por indicação de seus pares, através de lista triplíce.

**Art. 7º** As entidades comunitárias referentes ao inciso V, § 2º do artigo 4º serão nomeadas para compor o Conselho Municipal de Habitação entre os movimentos de moradia com o maior número de entidades participantes.

§ 1º Os representantes mencionados no inciso V, § 2º do artigo 4º serão eleitos em Assembleia Geral que abranja todas as entidades legalmente constituídas pertencentes aos Movimentos de Moradia, não podendo ser eleito mais de um representante por entidade.

§ 2º A Assembleia para a eleição dos membros que trata o inciso V, § 2º do artigo 4º será convocada pela Secretaria de Habitação com 20 (vinte) dias de antecedência.

§ 3º A eleição prevista no inciso V, § 2º do artigo 4º deverá ser organizada por uma comissão composta de um representante de cada Movimento de Moradia, legalmente constituído, e por 3 (três) funcionários designados pela Secretaria de Habitação.

**Art. 8º** A posse dos membros do Conselho Municipal de Habitação ocorrerá através de ato do Executivo, publicado no Diário Oficial do Município.

**Art. 9º** Perderá o mandato o membro que deixar de comparecer às sessões por 3 (três) vezes consecutivas ou 6 (seis) vezes alternadas no mesmo exercício, sem motivo justificado.

**Art. 10.** O mandato dos membros será exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício e será considerado de relevante serviço público.

### EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos

Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99

Publicação de Responsabilidade da

Prefeitura Municipal de Guarulhos

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220

www.guarulhos.sp.gov.br

e-mail: pngimpressao@terra.com.br

diariooficial@guarulhos.sp.gov.br

Editor: Jaime Silva - MTB 21.878

CTP e impressão:

Imprensa Oficial do Estado de São Paulo

Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP







Portaria nº 1.799/2006-GP  
**MÉDICO III (ESPECIALIDADE SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) – (5500)**  
1 - **JONEY DA SILVA MINA** (código 39393), (790)  
**Lotação:** SS03  
**Data:** 17.10.2007  
Portaria nº 1.638/2006-GP  
2 - **ADRIANO LOPES FERREIRA** (código 39360), (425)  
**Lotação:** SS03  
**Data:** 10.10.2007

Portaria nº 1.590/2006-GP  
3 - **SULEIMAN SAID SULEIMAN SAD ABU GHARBIL** (código 39194), (464)  
**Lotação:** SS  
**Data:** 11.10.2007  
Portaria nº 1.591/2006-GP  
**MÉDICO III (ESPECIALIDADE SOCORRISTA ORTOPEDISTA) – (5500)**  
1 - **ANDRE DE MORAES FERREIRA JORGE** (código 39436), (551)  
**Lotação:** SS03  
**Data:** 31.10.2007  
Portaria nº 1.798/2006-GP

**MÉDICO III (5500)**  
1 - **CAMILLO ALONSO NETO** (código 39433), (135)  
**Lotação:** SS01  
**Data:** 29.10.2007  
Portaria nº 1.742/2006-GP

**PORTARIA Nº 2663/2007-GP**  
O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando a Lei Federal nº 8.112 de 11.12.1990, alterada pela Lei Federal nº 8.270 de 17.12.1991 e, ainda, do Decreto Federal nº 4.050 de 12.12.2001, e  
Considerando a necessidade demonstrada e de acordo com as normas estabelecidas no Decreto nº 20.699/99 e o que consta do ofício nº 114/2007-GM/ME,  
**RESOLVE:**  
CEDER até 31.12.2007, ao Ministério do Esporte, sem prejuízo de seus vencimentos, o servidor **Ângelo de Bortoli Filho** (código 22716), **Professor de Educação Física III** (5635).

**PORTARIA Nº 2664/2007-GP**  
O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 2.314/79,  
**NOMEIA**  
**Sr. Geraldo da Silva; Para o cargo em comissão: Coordenador de Núcleos, SQC-I, EVCC, ref. 34 (178-1), lotado na SAS02; Vaga:** sustação do comissionamento de Albino Lopes Filho, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 2665/2007-GP**  
O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,  
**NOMEIA**  
**Sr. Antonio Adalberto Alves;**  
**Para o cargo em comissão: Oficial de Segurança, SQC-I, EVCC, ref. 26 (122-10), lotado na Secretaria de Governo Municipal;**  
**Vaga:** exoneração de Geraldo da Silva, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 2666/2007-GP**  
O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,  
**NOMEIA**  
**Sr. João Marques Reis Filho;**  
**Para o cargo em comissão: Administrador Técnico - Nível IV, SQC-I, EVCC, ref. 23 (23-19), lotado na Secretaria de Administração e Modernização;**  
**Vaga:** exoneração de Rodrigo Luiz de Lima Teren.

**PORTARIA Nº 2667/2007-GP**  
O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,  
**NOMEIA**  
**Sr. Izabela Oliveira Silva Ribeiro;**  
**Para o cargo em comissão: Chefe de Grupo, SQC-I, EVCC, ref. 23 (108-162), lotada na Secretaria de Transportes e Trânsito;**  
**Vaga:** exoneração de Antonio Adalberto Alves.

**PORTARIA Nº 2668/2007-GP**  
O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 1710/2007-SS,  
**DESIGNA** a partir de 26.11.2007, o servidor **Marco Antonio Arroyo Valdebenito** (código 36984), Secretário Adjunto (127), para responder cumulativamente pelas atribuições de **Secretário Municipal** (128), lotado na Secretaria da Saúde, no impedimento de Paulo Fernando Capucci.

**PORTARIA Nº 399/2007-SAM**  
O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,  
Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e o que consta do memorando nº 125/2007-SAM01.06.02,  
**DESIGNA** a contar de 19.09.2007, do serviço público municipal, por motivo de falecimento, o servidor **Damião Alves da Silva** (código 11680), que exercia a função de **Trabalhador Braçal III** (5124-284), lotado na SOSP06.

**PORTARIA Nº 400/2007-SAM**  
O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,  
Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV e 107 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 124/2007-SAM01.06.02,  
**DESIGNA** do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S. por invalidez, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes das respectivas funções, lotadas conforme segue:  
1 – A contar de 12.09.2007, **Leonice Domingues da Silva** (código 22076), **Cozinheira III** (5096-10), Secretaria de Esportes,  
2 – A contar de 09.10.2007, **Maria Pereira dos Santos** (código 17064), **Professor de Educação Básica I** (5708-545), SE01, e  
3 – A contar de 31.10.2007, **Célia Aparecida de Oliveira Serra** (código 11933), **Serviçal III** (5136-105), SE02.

**PORTARIA Nº 401/2007-SAM**  
O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2005,  
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 168/2007-SS11,  
**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 564/2005-SAM, no que diz respeito ao servidor **Anderson dos Santos Pereira da Silva** (código 34713), designado para prestar serviços junto ao Sistema Único de Saúde – SUS.  
**PORTARIA Nº 402/2007-SAM**  
O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,  
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,  
**RETIFICA** a Portaria nº 2.643/2007-GP, referente à admissão da senhora **Carla Kaari**, Procurador III, para fazer constar que a carga horária semanal é de 20 (vinte) horas semanais.

**PORTARIA Nº 403/2007-SAM**  
O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,  
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,  
**RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar a data correta das dispensas conforme segue:  
1- Portaria nº 2.415/2007-GP, a contar de 03.10.2007, **Paulo Sérgio Mendes Nahas** (código 39899),  
2- Portaria nº 2.553/2007-GP, a contar de 28.10.2007, **Vidal Guerreiro** (código 38254), e  
3- Portaria nº 2.553/2007, a contar de 31.10.2007, **Fernanda Maria Pacheco de Resende** (código 39860).  
**PORTARIA Nº 404/2007-SAM**  
O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,  
Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV e 107 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,  
Considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 5.946/2003 e o que consta da ordem nº 203/2007-SS11,  
**DESIGNA** para comparecerem a partir de 03.12.2007, os servidores abaixo relacionados para prestarem atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme segue:  
**CLAS. NOME E FUNÇÃO**  
133º **Nelson Rodrigues Sapienza** (código 34851), Trabalhador Braçal III (5124)  
134º **Evandro Lopes Amorim** (código 35742), Agente de Controle de Zoonoses III (5003)

**PORTARIA Nº 633/2007-SG/DRA**  
O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,  
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e o que consta do memorando nº 201/2007-SASC,  
**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 291/2005-SG/DRA, que designou a servidora **Eliane Lopes da Silva** (código 31732), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (109-193), lotada na SAS02.02.02.

**PORTARIA Nº 634/2007-SG/DRA**  
O Secretário Municipal do Governo **ARTUR PEREIRA CUNHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,  
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,  
**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 246/2005-SG/DRA, que designou a servidora **Raimunda Silva Mattos** (código 22246), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (109-276), lotada na SG03.03.01.

**PORTARIA Nº 635/2007-SG/DRA**  
O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,  
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,  
Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 201/2007-SASC,  
**DESIGNA**  
**Servidor (a): Raimunda Silva Mattos** (código 22246), Assistente Social III (5366);  
**Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-193), lotada na SAS02.02.02;**  
**Gratificação:** 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;  
**Vaga:** sustação da designação de Eliane Lopes da Silva.

### SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário: Artur Pereira Cunha

#### ESAP-Guarulhos – Escola de Administração Pública Municipal.

Resolução nº 003 de 22 de novembro de 2007 do Conselho Gestor de Capacitação da ESAP-Guarulhos – Escola de Administração Pública Municipal.

O Conselho Gestor de Capacitação da ESAP – Escola de Administração Pública Municipal de Guarulhos, no uso de suas atribuições, e considerando os resultados apresentados pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, torna público a relação das inscrições indeferidas referentes ao processo seletivo do curso de extensão universitária em GESTÃO ESTRATÉGICA PÚBLICA na modalidade de Educação a Distância (GEPEAD).

**1. RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**  
a) Candidatos que não cumpriram o inciso III do Artigo 9º da Resolução 001/2007 do Processo Seletivo: (Art. 9º... III – Estar desempenhando atividades de planejamento, coordenação, gerenciamento ou assessoramento em pelo menos um dos programas e ações relacionados no Plano Plurianual – PPA 2006-2009).

Nº da inscrição	funcional	Código	Órgão
2	3480		PMG
6	32521		PMG
9	37252		PMG
14	22.311-22		PMG
23	39777		PMG
30	33498		PMG
32	32565-95		PMG
34	19.168-73		PMG

35	21568	PMG
47	23412	PMG
48	12522	PMG
49	36968	PMG
51	20463-09	PMG
52	35719	PMG
60	7306	PMG
62	29078	PMG
66	35022	PMG
67	6163	IPREF
69	25651	PMG
70	26838-80	PMG

b) Candidatos que não cumpriram o inciso II do Artigo 11 da Resolução 001/2007 do Processo Seletivo: (Art. 11 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar, pessoalmente, os seguintes documentos:  
II – cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de curso superior.)

Nº da inscrição	Código funcional	Órgão
20	6381	PMG
41	12552	PMG

c) Candidato que não cumpriu o inciso IV do Artigo 11 da Resolução 001/2007 do Processo Seletivo: (Art. 11 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar, pessoalmente, os seguintes documentos:  
IV – redação.)

Nº da inscrição	Código funcional	Órgão
77	4764-03	PMG

2. Os recursos serão recebidos nos dias 26 e 27 de novembro de 2007, na sede da ESAP, no horário das 8h às 17h, conforme artigos 28 e 29 da resolução 001/2007 do Conselho Gestor de Capacitação da ESAP.

3. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Secretário: Paulino Caetano da Silva

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### CONCURSO INTERNO DE ACESSO 2007 EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO INTERNA CONCURSO DE ACESSO Nº 002 /2007-SAM

O Secretário de Administração e Modernização no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar Seleção Interna, regido de acordo com o presente edital e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nos cargos constantes abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizarem-se nos termos das Leis nºs 4.274, de 02/04/21993; 5.500, de 12/04/2000; 5.550, de 30/05/2000, 6.297, de 09/11/2007, e respectivos regulamentos baixados pelo Decreto n.º 19.478/96, alterado pelos Decretos n.º 19.858/97, 20.770/99, e Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida no Processo nº 40.529/2007.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

**1 – DOS CARGOS E VAGAS**  
1.1. O Concurso de Acesso destina-se a selecionar servidores do quadro estatutário para preenchimento das vagas relacionadas na tabela abaixo.  
1.2. O total de vagas por cargo oferecidas na tabela abaixo, é composto pelas vagas disponibilizadas pela Administração na data da publicação do presente edital, e as que por ventura vierem a vagar por motivo de promoção resultante do presente Concurso Interno de Acesso.  
1.3. Todos os servidores aprovados e classificados até o número de vagas oferecidas neste edital, serão promovidos no prazo de até 60 (sessenta) dias após a data da homologação do presente concurso de acesso, cessando-se para todos os efeitos legais a validade do presente concurso.

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO (R\$)	PRÉ-REQUISITO	SÍNTESE DAS ATIVIDADES
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	11	40	3.214,87	Ser titular no ato de inscrição do Cargo de Agente de Administração "C" no Subquadro de cargos públicos I (SQC - I); Possuir ensino médio completo reconhecido pelo MEC.	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, logística e outras; atendimento à municipal, buscando e recebendo informações, terem de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos, preparar relatários e planilhas, executar serviços gerais de escritório.
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "D"	02	40	3.130,84	Ser titular no ato de inscrição do Cargo de Agente de Administração "D" no Subquadro de cargos públicos I (SQC - I); Possuir ensino médio completo reconhecido pelo MEC.	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, logística e outras; atendimento à municipal, buscando e recebendo informações, terem de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos, preparar relatários e planilhas, executar serviços gerais de escritório.
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "E"	30	40	1.051,83	Ser titular no ato de inscrição do Cargo de Agente de Administração "E" no Subquadro de cargos públicos I (SQC - I); Possuir ensino médio completo reconhecido pelo MEC.	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, logística e outras; atendimento à municipal, buscando e recebendo informações, terem de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos, preparar relatários e planilhas, executar serviços gerais de escritório.
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "F"	02	40	1.369,71	Ser titular no ato de inscrição do Cargo de Agente de Administração "F" no Subquadro de cargos públicos I (SQC - I); Possuir ensino médio completo reconhecido pelo MEC.	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, logística e outras; atendimento à municipal, buscando e recebendo informações, terem de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos, preparar relatários e planilhas, executar serviços gerais de escritório.
AGENTE DE CADASTRO "C"	3	40	3.214,87	Ser titular no ato de inscrição do Cargo de Agente de Cadastro "C" no Subquadro de cargos públicos I (SQC - I); Possuir ensino médio completo reconhecido pelo MEC.	Realizar o levantamento de imóveis situados no Município, cadastramento imobiliário, medição de lotes ou construções, atualização do Cadastro.
AGENTE DE CADASTRO "D"	3	40	3.130,84	Ser titular no ato de inscrição do Cargo de Agente de Cadastro "D" no Subquadro de cargos públicos I (SQC - I); Possuir ensino médio completo reconhecido pelo MEC.	Realizar o levantamento de imóveis situados no Município, cadastramento imobiliário, medição de lotes ou construções, atualização do Cadastro.
AGENTE DE CADASTRO "E"	8	40	1.051,83	Ser titular no ato de inscrição do Cargo de Agente de Cadastro "E" no Subquadro de cargos públicos I (SQC - I); Possuir ensino médio completo reconhecido pelo MEC.	Realizar o levantamento de imóveis situados no Município, cadastramento imobiliário, medição de lotes ou construções, atualização do Cadastro.
AGENTE DE CADASTRO "F"	8	40	1.369,71	Ser titular no ato de inscrição do Cargo de Agente de Cadastro "F" no Subquadro de cargos públicos I (SQC - I); Possuir ensino médio completo reconhecido pelo MEC.	Realizar o levantamento de imóveis situados no Município, cadastramento imobiliário, medição de lotes ou construções, atualização do Cadastro.
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO "C"	7	40	3.214,87	Ser titular no ato de inscrição do Cargo de Agente de Fiscalização "C" no Subquadro de cargos públicos I (SQC - I); Possuir ensino superior completo, conforme ADIN nº 142.624.024-TSEP, de 08/01/2007.	Realizar atividades relativas ao Controle Urbano, Vigilância sanitária, áreas, meio ambiente, transportes, finanças, defesa do consumidor e outros no Município, levando notificações, autos de fiscalização, de infração, de apreensão, de controle, de atendimento, de embargo, de interdição e demais atos inerentes ao poder de polícia, no âmbito municipal.
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO "D"	11	40	2.687,83	Ser titular no ato de inscrição do Cargo de Agente de Fiscalização "D" no Subquadro de cargos públicos I (SQC - I); Possuir ensino superior completo, conforme ADIN nº 142.624.024-TSEP, de 08/01/2007.	Realizar atividades relativas ao Controle Urbano, Vigilância sanitária, áreas, meio ambiente, transportes, finanças, defesa do consumidor e outros no Município, levando notificações, autos de fiscalização, de infração, de apreensão, de controle, de atendimento, de embargo, de interdição e demais atos inerentes ao poder de polícia, no âmbito municipal.
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO "E"	18	40	2.053,08	Ser titular no ato de inscrição do Cargo de Agente de Fiscalização "E" no Subquadro de cargos públicos I (SQC - I); Possuir ensino superior completo, conforme ADIN nº 142.624.024-TSEP, de 08/01/2007.	Realizar atividades relativas ao Controle Urbano, Vigilância sanitária, áreas, meio ambiente, transportes, finanças, defesa do consumidor e outros no Município, levando notificações, autos de fiscalização, de infração, de apreensão, de controle, de atendimento, de embargo, de interdição e demais atos inerentes ao poder de polícia, no âmbito municipal.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO "C"	40	40	1.088,78	<p>Ser titular no ato da inscrição do Cargo de Agente de Fiscalização "C" no Subquadro de cargos públicos II (SOC - II). Possuir ensino superior completo, conforme ADN nº 142.824/04-TAP, de 06/01/2007.</p>	Fiscalizar atividades relativas ao Centro Urbano, Vigilância sanitária, obras, meio ambiente, transportes, franquias, defesa do consumidor e outros no Município, levando notificações, autos de fiscalização, de embargo, de apreensão de ocorrências, de advertência, de embargo, de interdição e demais atos inerentes ao poder de polícia, no âmbito municipal.
AGENTE PÚBLICO NÍVEL SUPERIOR	13	40	3.766,34	<p>Ser titular no ato da inscrição do Cargo de Agente Público nível I no Subquadro de cargos públicos II (SOC - II). Possuir ensino superior completo reconhecido pelo MEC ou habilitação profissional legal correspondente.</p>	Prover o apoio técnico e metodológico para o desenvolvimento e continuidade das ações de serviço público, desempenhando atividades próprias de assessoramento e assistência em unidades técnicas ou administrativas.
AGENTE PÚBLICO NÍVEL I	1	40	3.870,82	<p>Ser titular no ato da inscrição do Cargo de Agente Público nível II no Subquadro de cargos públicos II (SOC - II). Possuir nível superior completo, reconhecido pelo MEC ou habilitação profissional legal correspondente.</p>	Prover o apoio técnico e metodológico para o desenvolvimento e continuidade das ações de serviço público, desempenhando atividades próprias de assessoramento e assistência em unidades técnicas ou administrativas.
AGENTE PÚBLICO NÍVEL II	1	40	3.228,79	<p>Ser titular no ato da inscrição do Cargo de Agente Público nível III no Subquadro de cargos públicos II (SOC - II). Possuir ensino médio completo reconhecido pelo MEC.</p>	Desenvolver ações de apoio técnico-administrativo junto ao serviço público municipal.
AGENTE PÚBLICO NÍVEL III	1	40	2.687,32	<p>Ser titular no ato da inscrição do Cargo de Agente Público nível IV no Subquadro de cargos públicos II (SOC - II). Possuir nível superior completo, reconhecido pelo MEC ou habilitação profissional legal correspondente.</p>	Prover o apoio técnico e metodológico para o desenvolvimento e continuidade das ações de serviço público, desempenhando atividades próprias de assessoramento e assistência em unidades técnicas ou administrativas.
AGENTE PÚBLICO NÍVEL IV	1	40	2.510,04	<p>Ser titular no ato da inscrição do Cargo de Agente Público nível V no Subquadro de cargos públicos II (SOC - II). Possuir curso de nível médio completo, reconhecido pelo MEC.</p>	Desenvolver ações de apoio técnico-administrativo junto ao serviço público municipal.
AGROMENSOR E	1	40	1.774,80	<p>Ser titular no ato da inscrição do Cargo de Agromensurador "E" no Subquadro de cargos públicos II (SOC - II). Possuir ensino médio técnico completo na área reconhecido pelo MEC e habilitação profissional legal.</p>	Realizar atividades em topografia, geodésia e batimetria, levantando e calculando pontos topográficos e geodésicos. Elaborar documentos cartográficos, estabelecendo semelhança e afiliação de cartas, efetuar levantamentos por meio de imagens terrestres, aéreas e orbitais. Gerenciar projetos e obras de agrimensura e cartografia. Assessorar na implantação de sistemas de informações geográficas, implementar projetos geodésicos. Poder pesquisar novas tecnologias.
AGROMENSOR F	1	40	1.618,41	<p>Ser titular no ato da inscrição do Cargo de Agromensurador "F" no Subquadro de cargos públicos II (SOC - II). Possuir ensino médio técnico completo na área reconhecido pelo MEC e habilitação profissional legal.</p>	Realizar atividades em topografia, geodésia e batimetria, levantando e calculando pontos topográficos e geodésicos. Elaborar documentos cartográficos, estabelecendo semelhança e afiliação de cartas, efetuar levantamentos por meio de imagens terrestres, aéreas e orbitais. Gerenciar projetos e obras de agrimensura e cartografia. Assessorar na implantação de sistemas de informações geográficas, implementar projetos geodésicos. Poder pesquisar novas tecnologias.
ECONOMISTA "C"	1	40	4.621,57	<p>Ser titular no ato da inscrição do Cargo de Economista "C" no Subquadro de cargos públicos II (SOC - II). Possuir ensino superior completo na área reconhecido pelo MEC e habilitação profissional legal.</p>	Realizar estudos, pesquisas, análises, bem como elaborar relatórios, pareceres, perícias, arbitragens, laudos, esboços ou certificados sobre os assuntos compreendidos no seu campo profissional, inclusive por meio de planejamento, implantação, orientação, supervisão ou assessoria econômico-financeira às políticas públicas municipais e aos projetos e programas de Prefeitura.
ECONOMISTA "D"	1	40	3.747,26	<p>Ser titular no ato da inscrição do Cargo de Economista "D" no Subquadro de cargos públicos II (SOC - II). Possuir ensino superior completo na área reconhecido pelo MEC e habilitação profissional legal.</p>	Realizar estudos, pesquisas, análises, bem como elaborar relatórios, pareceres, perícias, arbitragens, laudos, esboços ou certificados sobre os assuntos compreendidos no seu campo profissional, inclusive por meio de planejamento, implantação, orientação, supervisão ou assessoria econômico-financeira às políticas públicas municipais e aos projetos e programas de Prefeitura.
ECONOMISTA "E"	1	40	2.620,25	<p>Ser titular no ato da inscrição do Cargo de Economista "E" no Subquadro de cargos públicos II (SOC - II). Possuir ensino superior completo na área reconhecido pelo MEC e habilitação profissional legal.</p>	Realizar estudos, pesquisas, análises, bem como elaborar relatórios, pareceres, perícias, arbitragens, laudos, esboços ou certificados sobre os assuntos compreendidos no seu campo profissional, inclusive por meio de planejamento, implantação, orientação, supervisão ou assessoria econômico-financeira às políticas públicas municipais e aos projetos e programas de Prefeitura.
ENGENHEIRO "E"	2	40	2.620,25	<p>Ser titular no ato da inscrição do Cargo de Engenheiro "E" no Subquadro de cargos públicos II (SOC - II). Possuir ensino superior completo na área reconhecido pelo MEC e habilitação profissional legal.</p>	Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil, sistemas de água e esgoto e outros, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados exigidos, para possibilitar a orientação, construção, manutenção e reparar das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos; elaborar, executar e acompanhar a implantação de projetos viários e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelo nível hierárquico superior, relacionados à sua área de atuação.
GEÓLOGO "C"	1	40	4.400,37	<p>Ser titular no ato da inscrição do Cargo de Geólogo "C" no Subquadro de cargos públicos II (SOC - II). Possuir ensino superior completo na área reconhecido pelo MEC e habilitação profissional legal.</p>	Realizar trabalhos topográficos e geodésicos.
GEÓLOGO "D"	1	40	3.747,26	<p>Ser titular no ato da inscrição do Cargo de Geólogo "D" no Subquadro de cargos públicos II (SOC - II). Possuir ensino superior completo na área reconhecido pelo MEC e habilitação profissional legal.</p>	Realizar trabalhos topográficos e geodésicos.
GEÓLOGO "E"	1	40	2.620,25	<p>Ser titular no ato da inscrição do Cargo de Geólogo "E" no Subquadro de cargos públicos II (SOC - II). Possuir ensino superior completo na área reconhecido pelo MEC e habilitação profissional legal.</p>	Realizar trabalhos topográficos e geodésicos.
INSPECTOR FISCAL DE RECURSOS	2	40	2.620,25	<p>Ser titular no ato da inscrição do Cargo de Inspetor Fiscal de Recursos "I" no Subquadro de cargos públicos II (SOC - II). Possuir ensino superior completo reconhecido pelo MEC.</p>	Fiscalizar atividades municipais junto a estabelecimentos comerciais, prestadores de serviço e demais atividades, bem como verificar a regularidade das escritas em livros e registros fiscais conforme legislação específica; levar autos de infração e apreensão, bem como emitir de evento de escrita, fiança, responsabilidades, intimação e documentos correlatos, elaborar planilhas.
SOCIOLOGO "E"	1	40	2.498,53	<p>Ser titular no ato da inscrição do Cargo de Sociólogo "E" no Subquadro de cargos públicos II (SOC - II). Possuir ensino superior completo reconhecido pelo MEC.</p>	Elaborar, supervisionar, coordenar, planejar programas, implementar, controlar, dirigir, executar, analisar ou avaliar estudos, trabalhos, pesquisas, planos, programas e projetos diversos à realidade social, dando suporte à gestão pública.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

- 2.1.1. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 2.1.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 2.1.3. As inscrições serão, excepcionalmente, feitas "EX-OFFICIO", pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização.
- 2.1.4. Os servidores que possuírem os pré-requisitos exigidos para o presente concurso, serão inscritos para o cargo imediatamente superior no qual é titular.
- 2.1.5. O servidor só poderá concorrer para um único cargo.
- 2.1.6. Os servidores que não constarem do edital de inscrição, poderão interpor recurso administrativo fundamentado de acordo com os prazos e condições estabelecidos no presente edital.
- 2.1.7. Os servidores titulares dos cargos pertencentes à Classe Executiva (Agente Público I, II, III, IV, VI e VIII) que possuam requisitos e desejem concorrer para cargo diferente do previsto no item 2.1.4, poderão interpor recurso administrativo fundamentado de acordo com os prazos e condições estabelecidas no presente edital, solicitando alteração da sua inscrição para o cargo que deseja concorrer.
- 2.1.8. não poderão ser inscritos os servidores que se encontrem em período probatório.
- 2.1.9. não poderão ser inscritos os servidores que se encontrem afastados do exercício do cargo, nas hipóteses em que tais afastamentos não sejam remunerados pelo Município, nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores a data da publicação do presente edital.
- 2.1.10. São de inteira responsabilidade do servidor as informações pessoais constantes do seu prontuário e do sistema de Recursos Humanos, não cabendo à PREFEITURA DE GUARULHOS a responsabilidade por dados desatualizados, incompletos ou incorretos fornecidos pelo servidor.
- 2.1.11. Não será aceita outra forma de inscrição se não a prevista no item 2.1.3;
- 2.1.12. Informações referentes ao Concurso de Acesso poderão ser obtidas no site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) e [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) ou, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 17 horas e por meio do telefone do IBAM (11) 5583.3388
- 2.1.12. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá requerer por escrito, até 5 (cinco) dias corridos após a publicação do presente edital, protocolando na Central de Atendimento ao Servidor da

Prefeitura de Guarulhos, à Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos-SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, solicitação detalhada dos recursos necessários para a realização da prova.

2.1.13. O candidato portador de deficiência deverá observar o **item 2.2 - DO CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS.**

**2.2. DO CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

- 2.2.1. A condição de portador de necessidades especiais não implica em reserva de vagas para fins de classificação do concurso de acesso.
- 2.2.2. O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar até 5 (cinco) dias corridos, protocolando na Central de Atendimento ao Servidor, à Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos-SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, relatório médico especificando o tipo de deficiência que apresenta.
- 2.2.3. O conteúdo, o tempo e as condições para a realização das provas objetiva e redação para portadores de necessidades especiais será igual a dos demais candidatos.
- 2.2.4. O candidato que não apresentar na forma do item 2.2.2 relatório médico comprovando ser portador de necessidades especiais, não será considerado nessa condição.
- 2.2.5. A Classificação dos portadores de necessidades especiais constará de lista única, juntamente com os demais candidatos.

**3. DAS FASES DO CONCURSO**

- 3.1. O Concurso Interno de Acesso constará das seguintes fases:
- 3.1.1. **1ª Fase - Prova Objetiva**, composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido nos Anexos I e II deste Edital, distribuídas em Conhecimentos Específicos, Conhecimentos de Informática e Legislação, de caráter classificatório e eliminatório.
- 3.1.2. **2ª Fase** – Prova de Produção Textual, de caráter classificatório e eliminatório.

3.2. A duração da prova objetiva será de 4 (quatro) horas, incluindo neste tempo a Prova de Produção Textual

**4. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

**4.1 – DA PROVA OBJETIVA**

- 4.1.1 - A prova objetiva será realizada no dia 21 de dezembro de 2007, na cidade de Guarulhos, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(ais) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial de Guarulhos.
- 4.1.2. A convocação dos candidatos ocorrerá através de Edital de Convocação, contendo informações quanto aos horários e locais de realização das provas e será afixada na Secretaria de Administração e Modernização, à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos e divulgada nos sites [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) e [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br), bem como no jornal Diário Oficial de Guarulhos.
- 4.1.2.1. Não serão emitidos cartões de convocação.

- 4.1.3 – Nos 05 (cinco) dias que antecederem a data prevista para a prova, o candidato deverá:

  - a) Verificar o Edital de Convocação, consultando os meios descritos no item 4.1.2;
  - b) contatar a empresa organizadora do Concurso, pelo telefone (11) 5583.3388, de segunda a sexta-feira, das 09:00 as 17:00 horas;
  - c) verificar listagem afixada na Secretaria de Administração e Modernização, à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos.

- 4.1.4 - Eventualmente, se o nome não constar no Edital de convocação, proceder conforme item 4.1.3 letra b
- 4.1.4.1- Ocorrendo o fato mencionado no item anterior, o candidato poderá participar do Concurso de Acesso se apresentar o Diário Oficial contendo o seu nome no edital de inscrição.

4.1.4.2- Constatada eventual irregularidade na inscrição do candidato, a inclusão deste será automaticamente cancelada, sem direito a reclamações posteriores e considerando-se nulos os atos decorridos desta irregularidade.

4.1.5 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

4.1.5.1- Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.

4.1.5.2- Original de um dos documentos de identificação a seguir:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Carteira funcional dentro da data de validade;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado Militar;
- e) Carteira Nacional de Habilitação – modelo novo (com foto); ou
- f) Passaporte dentro do prazo de validade.

4.1.6 - O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4.1.7 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá realizar a respectiva prova, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão em formulário próprio.

4.1.8. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 4.1.5.2 desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.1.8.1. Em caso de não apresentar, no dia da realização da prova, por motivo de esquecimento, um dos documentos citados neste Capítulo, o candidato fará a prova condicionalmente, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio, comprometendo-se, até o final da respectiva prova, a apresentar documento hábil de identificação, sob pena de ter sua prova anulada.

4.1.9 - Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.1.10 - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões do prédio.

4.1.11 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.1.12 - Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora ou de equipamento eletrônico.

4.1.13 - Será eliminado do Concurso de Acesso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

4.1.14 - Após o ingresso do candidato na sala de provas, o mesmo não poderá ausentar-se sem o acompanhamento de um fiscal.

4.1.15 - O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 50% de sua duração.

4.1.16 - O candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas.

4.1.17 - As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha Definitiva de Respostas.

4.1.18 - A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de redação, levando somente o Caderno de Questões, da Prova Objetiva.

4.1.19 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.1.20 - Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

4.1.21 - Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.

4.1.22 - O candidato receberá o Caderno de Redação pré-identificado no qual a redigirá com caneta de tinta azul ou preta. A redação deverá ser feita em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. A redação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja àquela indicado no caderno de redação, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente eliminação do candidato no concurso. Ao final da prova de redação, o candidato deverá entregar o caderno ao fiscal de sala.

4.1.23 - O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante na convocação, deverá realizar a correção no próprio cartão de convocação ou em formulário específico, devidamente datado e assinado e entregar ao fiscal da sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.1.24 - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

4.1.25 - Será automaticamente excluído do Concurso de Acesso o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões;
- b) não apresentar documento de identificação, conforme o previsto no item 4.1.5.2 deste Capítulo;
- c) não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, impressos não permitidos ou calculadoras;
- f) estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- h) não devolver o material solicitado pelo fiscal na sala de prova;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- k) estiver fazendo uso de boné ou chapéu;
- l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

**4.2 – DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL**



**- CAPÍTULO IV: Dos Municípios****- Capítulo VII – Da Administração Pública – Seção I: Disposições Gerais: artigo 37 a 41.**

Sugestão Bibliográfica Básica – Legislação

**- Constituição Federal de 1988 – disponível em**- [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm)**- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000: Lei de Responsabilidade Fiscal** disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/Leis/LCP/Lcp101.htm>**- Leis Municipais** (site da Prefeitura de Guarulhos – [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) - link: Leis Municipais).**ANEXO II****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.****CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: (AGENTE DE FISCALIZAÇÃO – AGENTE PÚBLICO NÍVEL SUPERIOR – AGENTE PÚBLICO NÍVEL I – AGENTE PÚBLICO NÍVEL III – ECONOMISTA – ENGENHEIRO – GEÓLOGO – INSPETOR FISCAL DE RENDAS - SOCIOLOGO)****1.NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA: (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)**

- 1.1.Editores de textos e planilhas eletrônicas;
- 1.2.Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows;
- 1.3.Conhecimentos básicos de Desktop (Área de Trabalho);
- 1.4.Conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios);
- 1.5.Utilização do Windows Explore: (copiar, mover arquivo, criar diretórios);
- 1.6.Conhecimentos básicos de Internet;

Bibliografia sugerida de Informática:

10 Minutos para Aprender Ms Office 2000 - Acklen, Laura / Berkeley Brasil / 431711;

Aprenda em 24 Horas Windows 98 - Perry, Greg / CAMPUS / 417368;

As Novidades do Windows 98 - Hummel, Douglas G. / QUARK DO BRASIL / 415690;

Como Gerenciar Arquivos - Sucesso Profissional - Ashdown, Andy / PUBLIFOLHA / 459405.

**2.CONHECIMENTO ESPECÍFICO EM ADMINISTRAÇÃO: (AGENTE PÚBLICO NÍVEL SUPERIOR, AGENTE PÚBLICO NÍVEL I e AGENTE PÚBLICO DE NÍVEL III – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO - ECONOMISTA – INSPETOR FISCAL DE RENDAS )****2.1.Teoria da Administração:**

- Tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização.

- Comportamento organizacional: motivação, liderança e desempenho.

- Função OSM (organização, sistemas e métodos).

**2.2.Administração Pública**

- Governo e administração, entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos.

- Princípios básicos da administração, poderes e deveres do administrador público.

- Atos administrativos: conceito e requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação.

- Licitação: conceito, finalidades, princípios;

- Serviços Públicos: conceito e classificação, serviços concedidos, serviços permitidos, serviços autorizados, agências reguladoras, parceria público-privada.

**2.3. Planejamento, orçamento e Contabilidade Pública:**

- Orçamento público: conceitos e elementos básicos,

- Receita e despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios.

- Execução do orçamento e controle da execução orçamentária.

- Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios e objetivos,

**Bibliografia Sugerida de Administração**CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à Teoria Geral da Administração**. São Paulo: Campus, 2003.MAXIMIANO, Antônio Casar Amaru. **Introdução à Administração**. São Paulo: Atlas, 2000.ARAÚJO, Luiz César G. de. **Organização, sistemas e métodos e as modernas ferramentas de Gestão Organizacional**. São Paulo: Atlas.BHEN, R. D. **O Novo Paradigma da Administração Pública e a Busca da Accountability Democrática**. Brasília: ENAP, Revista do Serviço Público, ano 49, no 4, out./dez. 1998.CHIAVENATO, Idalberto. **Administração: teoria, processo e prática**. São Paulo: Makron Books.**Constituição da República Federativa do Brasil** de 1988.MEIRELLES, Hely L. **Direito Administrativo Brasileiro**. São Paulo: Malheiros.

MAXIMIANO, Antonio C. A., "Introdução à Administração", Ed. Atlas, 2000.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. São Paulo: Malheiros Editores Ltda – 1990/25ª edição atualizada em 2000.

ZDANOWICZ, José Eduardo, "Planejamento Financeiro e Orçamento", Ed. Sagra Luzzatto, 2000.

CHIAVENATO, Idalberto – **Introdução a Teoria Geral da Administração – Ed Campus – SP 2000**.Druker P.F. **Introdução à Administração**, Ed Atlas – SP 2000.MORAES, Anna Maris – **Iniciação ao Estudo da Administração – 2001**.**3.CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - (ECONOMISTA)****3.1.MACROECONOMIA:**

Determinação da Renda Nacional. Determinação da Demanda. Determinação do Produto de Equilíbrio. O paradoxo da Poupança. Mercados Financeiros. Modelo Clássico. Modelo Keynesiano. Expectativas, Consumo e Investimento. Expectativas, Política Econômica e Produto. Modelo IS-LM. Economia aberta. Oferta agregada. Ciclos econômicos. Equilíbrio de taxa de juros. Emprego e desemprego. Equilíbrio macroeconômico. Investimento. O Governo. Crescimento de longo prazo.

**Bibliografia Sugerida Para Macroeconomia**BLANCHARD, O. **Macroeconomia: Teoria e Política Econômica**. Rio de Janeiro: Campus, 1999.LOPES, L.M. e VASCONCELOS, M.A.S. (orgs) **Manual de Macroeconomia: Básico e Intermediário**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2000.MANKI, N. G. **Macroeconomia**. 3. ed. São Paulo: LTC, 1997.BYRNS, R.T. e STONE, G. W. **Macroeconomia**. São Paulo: Makron Books, 1995.**3.2.FINANÇAS PÚBLICAS:**

Evolução das funções do Governo e crescimento do setor público. Classificação e estrutura das despesas governamentais. Alternativas de financiamento dos encargos do Governo.

**Bibliografia Sugerida para Finanças Pública:**REZENDE, F. **Finanças Públicas**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2001.**3.3.ECONOMIA BRASILEIRA:**

O processo de substituição de importações. A crise dos anos 60 e o "Milagre Econômico". Os planos heterodoxos. Plano Real. Mudanças nas relações comerciais do Brasil com o exterior. A presença do Estado no desenvolvimento brasileiro. Sistema financeiro brasileiro e suas transformações recentes. Transformações no mercado de trabalho e a reforma da previdência.

**Bibliografia Sugerida da Economia Brasileira:**GREMAUD, A.M.; VASCONCELOS, M.A.S. e TONETO JR, R. **Economia Brasileira Contemporânea**. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2006.LACERDA, A. C. et all. **Economia Brasileira**. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2003**4. CONHECIMENTO ESPECÍFICO (ENGENHEIRO)**

Prevenção e combate a incêndio, projeto de estruturas, conforto térmico, patologia e recuperação de edificações e de estruturas, alvenaria estrutural, acessibilidade, planejamento e controle de obras, elaboração de orçamentos e de especificações técnicas, sistemas de gerenciamento de qualidade na engenharia, avaliação de bens. Projeto hidro-sanitário, mecânica dos fluidos e hidráulica, tratamento de água dosagem e durabilidade do concreto, pavimentação rodoviária.

**Bibliografia Sugerida Engenheiro:**

Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades.

NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto – Procedimento. Rio de Janeiro: ABNT, 2003.

NBR 9050 – Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaços, mobiliário e equipamento urbano. Rio de Janeiro: ABNT, 2004.

NBR 9077 – Saídas de emergência em edifícios. Rio de Janeiro: ABNT, 2001.

NBR 14653 – Avaliação de bens - Parte 1: procedimentos gerais; Parte 2: imóveis urbanos. Rio de Janeiro: ABNT, 2001 e 2004.

GOLDMAN, Pedrinho. **Introdução ao planejamento e controle de custos na construção civil brasileira**. São Paulo: Pini, 2004.THOMAZ, Ercio. **Trincas em edifícios – causas, prevenção e recuperação**. São Paulo: Pini/EPUSP/IPT, 1989.THOMAZ, Ercio. **Tecnologia, Gerenciamento e Qualidade na Construção**. São Paulo: Pini, 2001.SOUZA, Roberto de. **Qualidade na Aquisição de Materiais e Execução de Obras**. São Paulo: Pini, 1996.SOUZA, Vicente Custódio de. **Patologia, recuperação e reforço de estruturas de concreto**. São Paulo: Thomaz Ripper, 1998.MELO, Vanderley de Oliveira. **Instalações prediais hidráulico-sanitárias**. São Paulo: Edgard Blücher, 1998COSTA, Ennio Cruz da. **Arquitetura ecológica - condicionamento térmico natural**. São Paulo: Edgard Blücher, 1982SORIANO, Humberto Lima. **Análise de Estruturas – Método das Forças e Método dos deslocamentos**. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2006.RECENA, Fernando A. Piazza. **Dosagem empírica e controle da qualidade de concretos convencionais de cimento**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2002.SENÇO, Wlastermiller de. **Manual de técnicas de Pavimentação**. Volume 01. São Paulo: PINI, 2003.RAMALHO, Márcio A. **Projetos de edifícios de alvenaria estrutural**. São Paulo: PINI, 2003.RICHTER, Carlos A. **Tratamento de água**. São Paulo: Edgard Blücher, 1991.PFEL, Walter. **Estruturas de Madeira**. LTC: Rio de Janeiro, 2003.**5.CONHECIMENTO ESPECÍFICO – (GEÓLOGO)****5.1. Sensoriamento Remoto**. Princípios físicos: energia eletromagnética, fontes de radiação, interação das radiações com os alvos;

características da radiação nos fenômenos naturais: radiação do sol, radiação da Terra, assinaturas espectrais da superfície da Terra;

princípios de fotogrametria; fotogeologia; sensoriamento remoto por radar e imagens de satélites.

**5.2. Geologia Estrutural, Geotectônica e Petrologia**. Deformação frágil e dúctil; tectônica de placas. Origem e evolução dos magmas:

processos magmáticos; associações magmáticas e seus respectivos ambientes geotectônicos; composição química, composição mineralógica, texturas e estruturas primárias de rochas ígneas plutônicas e vulcânicas. Principais ambientes de metamorfismo; grau e fácies

metamórficos; metamorfismo de rochas ultrabásicas, básicas, quartzo-feldspáticas e pelíticas. Ciclo Sedimentar; propriedades texturais e

estruturais dos sedimentos; ambientes de sedimentação; rochas sedimentares: mineralogia, texturas e estruturas; processos diagenéticos;

porosidade em areias, cascalhos, arenitos e conglomerados.

**5.3. Geomorfologia**. Origem e evolução do relevo; processos endógenos e exógenos no controle do relevo; geomorfologia de terrenos graníticos,

metamórficos, vulcânicos e sedimentares.

**5.4. Solos**. Gênese dos solos; intemperismo químico; composição química e mineralógica de solos; os horizontes dos solos; influência de fatores

intrínsecos e extrínsecos nas características físicas e químicas de solos; classificação de solos; solos residuais e transportados.

Contaminação de solos: principais fontes e mecanismos de contaminação de solos; transporte e disseminação de contaminantes em solos;

influência da mineralogia, textura, estrutura e matéria orgânica dos solos no comportamento geoquímico de contaminantes; mecanismos de

atenuação natural de contaminação de solos; remediação de solos degradados.

**5.5. Hidrogeologia e hidrogeoquímica**. Ciclo hidrológico; classificação de aquíferos; propriedades hidráulicas dos aquíferos; dinâmica das águas

subterrâneas; balanço hídrico e recarga de aquíferos; principais processos de interação química água/rocha; contaminação e remediação de

aquíferos; métodos geofísicos utilizados nos estudos hidrogeológicos e ambientais de aquíferos; poços tubulares para captação de águas

subterrâneas e poços de monitoramento: especificações técnicas e áreas de proteção; coleta e preservação de amostras de águas

subterrâneas para estudos hidroquímicos e ambientais. Dominalidade das águas e gestão dos recursos hídricos subterrâneos.

**5.6. Geotecnia**. Conceito, classificação e causas dos movimentos de massa; estabilidade de taludes; métodos de estabilização de taludes;

escorregamentos em encostas naturais e ocupadas: análise e controle; erosão e ocupação rural e urbana; impactos ambientais decorrentes

do uso do solo; subsidência e colapso de solo em áreas urbanas; ocupação e problemas geológicos associados à ocupação de várzeas;

enchentes urbanas: causas e atenuação; aceleração dos processos erosivos em ravinas e voçorocas: métodos de atenuação; assoreamento

em cursos e corpos d'água; oscilações induzidas no freático e as repercussões ao uso do solo; caracterização do meio físico para disposição

de resíduos; laudo geotécnico.

**5.7. Legislação profissional**. Regulamentação do exercício profissional da Geologia; atribuições profissionais do geólogo; ética profissional.**Bibliografia Sugerida (Geólogo)**BIGARELLA, J.J., BECKER, R.D., SANTOS, G.F. DOS., PASSOS, E., SUGUIO, K., 1994. **Estrutura e origem das paisagens tropicais e subtropicais**. Florianópolis : EDUFSC. v.1, 2. 875p.CENTRO DE ECOLOGIA – UFRGS, 2000. **Carvão e Meio Ambiente**. Editora da Universidade. 1006 p.CETESB – Valores orientadores. [www.cetesb.sp.gov.br/Solo/valores.asp](http://www.cetesb.sp.gov.br/Solo/valores.asp)**6.CONHECIMENTO ESPECÍFICO – (SOCIOLOGO)****6.1 - As ciências sociais e seu papel na sociedade**

Consolidação do capitalismo e o surgimento da sociologia

sociologia clássica: Augusto Comte, Emile Durkheim e os fatos sociais

Max Weber e a ação social, Karl Marx e Friedrich Engels e as classes sociais

Sociologia do Brasil

Conceitos sociológicos fundamentais

**6.2 - Cultura e Sociedade**

Conceitos e suas variações

Evolução do trabalho: formas e conseqüências: Taylorismo, Fordismo, Toyotismo

As influências da Globalização na reestruturação das relações sociais

**6.3 - Conceituação básica**

Política, ideologia, poder, ética, Estado, governo.

transição do autoritarismo para a formação da sociedade democrática

Cidadania, Partidos políticos, Instituições sociais.

**6.4 - Movimentos sociais**

Juventude

Minorias

Violência

Pobreza

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA (SOCIOLOGO)**IANNI, Octávio. **A idéia do Brasil Moderno**. Ed. Brasiliense, 1994TOMAZI, Nelson Dacio. **Iniciação á Sociologia** (básico). Ed. Atual, 1993JOHSON, Allan G. **Dicionário de sociologia**. Jorge Zahar Editor, 1997ORTIZ, Renato. **Mundialização e Cultura**. Ed. Brasiliense, 1994ORTIZ, Renato. **A Moderna Tradição Brasileira, Cultura Brasileira e Indústria Cultural**. Ed. Brasiliense, 1994IANNI, Octávio. **Teorias da Globalização**. Ed. Civilização Brasileira S. A., 1996BOBBIO, Norberto. **A teoria das formas de governo**. Ed. Universidade de Brasília, 1992SADER, Emir - organizador. **Pós-liberalismo - As políticas sociais e o Estado democrático**. Ed. Paz e Terra, 1995BOBBIO, Norberto. **Direita, Esquerda**. Ed. Unesp, 1995 10. Bobbio, Norberto. **Igualdade e liberdade**. Edouro, 1996PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. **Reforma do Estado para a cidadania**. Ed. 34, 1998BENJAMIN, César e outros. **A opção brasileira**. Ed. Contraponto, 1998**7. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA: (AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E INSPETOR FISCAL DE RENDAS)**

- Constituição Federal: Título III, Capítulo VII – Da Administração Pública.

- Código Penal Brasileiro: Título XI – Dos Crimes contra a Administração Pública (com as alterações da Lei nº 9.983, de 14.07.2000).

- Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990: Capítulo I, Seção II – Dos crimes contra a Ordem Tributária praticados por Funcionários Públicos.

- Lei Nº 4.458, de 14 de outubro de 1993. Estabelece Remissão de Tributos Municipais.

- Lei nº 2.210 de 1977 - institui o Código tributário de Guarulhos

- Lei municipal nº 5.767, de 28 de dezembro de 2001, que instituiu a taxa de fiscalização de instalação, localização e funcionamento e a taxa de fiscalização de publicidade.

- Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

- Lei nº 4.320 - de 17 de março de 1964 -Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

**8. CONHECIMENTO ESPECÍFICO (INSPETOR FISCAL)**

- Constituição Federal Título VI, Capítulo I – Do Sistema Tributário Nacional;

- Competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para legislar sobre Direito Tributário.

- Limitações constitucionais do Poder de Tributar.

- Normas Gerais de Direito Tributário.

- Competência Tributária.

- Tributo. Conceito. Natureza Jurídica e Espécies.

- Relação Jurídica Tributária: Elementos Estruturais.

- Obrigação Tributária Principal e Acessória.

- Fato Gerador.

- Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade

- Capacidade Tributária.

- Domicílio Tributário.

- Responsabilidade Tributária: Conceito.

- Crédito Tributário.

- Lançamento: Modalidades. Hipóteses de Alteração.

- Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário: Modalidades

- Extinção do Crédito Tributário: Modalidades.

- Pagamento Indevido.

- Exclusão do Crédito Tributário

- Isenção.

- Anistia.
  - Lei nº 5.986, de 29 de dezembro de 2003 e suas alterações.
  - Lei Municipal nº 5.767, de 28 de dezembro de 2001 e suas alterações.
- 9. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (AGENTE DE FISCALIZAÇÃO)**
- Lei nº 3.192, de 15 de dezembro de 1986. Dispõe sobre taxa de fiscalização para localização e instalação de estabelecimentos produtores, industriais, comerciais, prestadores de serviços e outros, e dá outras providências.
  - Lei nº 3.191, de 15 de dezembro de 1986. Dispõe sobre taxa de fiscalização para funcionamento de estabelecimentos produtores, industriais, comerciais, prestadores de serviços e outros e dá outras providências.
  - Lei nº 3.415, de 29/12/1988 e suas alterações.
  - Lei nº 6.061, de 4 de abril de 2005. Dispõe sobre isenção e remissão de ISSQN e TLOP na regularização de edificações de templos religiosos de qualquer culto, sobre a atividade de construção civil e dá outras providências.
  - Lei nº 3.573, de 3 de janeiro de 1990. Institui o código de posturas de Guarulhos e dá outras providências.
  - Lei nº 6.046, de 5 de novembro de 2004. Código de edificações e licenciamento urbano do município de Guarulhos.
  - Lei nº 6.144, de 7 de junho de 2006. Dispõe sobre o código sanitário do município de Guarulhos.
  - Lei nº 6253, de 24/05/2007. Dispõe sobre o uso, a ocupação e o parcelamento do solo no Município de Guarulhos (Zoneamento) e revoga as disposições em contrário.
  - Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**10. LEGISLAÇÃO GERAL: (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)**

- **Lei Orgânica do Município:**
- Título II – Das Garantias Individuais e Sociais**
- Capítulo I – dos princípios fundamentais
- Capítulo II – Dos direitos do habitante do Município
- título V – Da Administração Pública**
- Capítulo II – Da Descentralização Administrativa
- Capítulo III – Dos servidores públicos municipais
- Título VI – Dos Atos Municipais**
- Capítulo I – Da publicação
- Capítulo II – Do registro
- Capítulo III – Da forma
- Título VII – Dos Bens Municipais**
- Título XI – Das Finanças e do Orçamento**
- Capítulo IV – Das finanças e orçamento.**
- **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000: Lei de Responsabilidade Fiscal**
- Capítulo II: Do Planejamento**
- Seção II: Da Lei de Diretrizes Orçamentárias
- Seção III: Da Lei Orçamentária Anual
- Seção IV: Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas
- Capítulo III: Da Receita Pública**
- Seção I: Da Previsão e da Arrecadação
- Capítulo IV: Da Despesa Pública**
- Seção I: Da Geração da Despesa: Subseção I - Da Despesa Obrigatória de Caráter Continuo
- Seção II: Das Despesas com Pessoal
- Subseção I: Definições e Limites
- Subseção II: Do Controle da Despesa Total com Pessoal
- **Constituição Federal de 1988**
- Título III: Da Organização do Estado**
- Capítulo IV: Dos Municípios
- Capítulo VII – Da Administração Pública – Seção I: Disposições Gerais: artigo 37 a 41.
- Bibliografia Sugerida
- Constituição Federal de 1988 – disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao%3A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao%3A7ao.htm)
- Lei de Licitações e contratos (8.666/93 e suas alterações) – disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil/Leis/L8666cons.htm>
- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000: Lei de Responsabilidade Fiscal** disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/Leis/LCP/Lcp101.htm>
- Leis Municipais (site da Prefeitura de Guarulhos – [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) - link: Leis Municipais).

**ANEXO III**

**MODELO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO**

A(a) Senhor(a) Presidente da Comissão do Concurso Interno de Acesso para preenchimento de vaga no Cargo de:

Nome: \_\_\_\_\_  
 Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_  
 Cargo para o qual está concorrendo: \_\_\_\_\_  
 Questionamento: \_\_\_\_\_  
 Embasamento/fundamentação: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

Guarulhos, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
TABELA DE TÍTULOS

TÍTULOS	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO	OBSERVAÇÃO
Doutrina relacionada ao cargo que é titular ou área de atuação na Prefeitura de Guarulhos, obtido até a data de publicação deste edital.	Opção devidamente registrada ou declaração certificada de conclusão de curso, acompanhado do respectivo histórico escolar.	10,0	01	10,0	
Mestrado relacionado ao cargo que é titular ou área de atuação na Prefeitura de Guarulhos, desde que não tenha sido postulado o título de doutorado, obtido até a data de publicação deste edital.	Opção devidamente registrada ou declaração certificada de conclusão de curso, acompanhado do respectivo histórico escolar.	8,0	01	8,0	
Curso de Especialização relacionado ao cargo que é titular ou à área de atuação na Prefeitura de Guarulhos, com carga horária mínima de 360 horas, obtido até a data de publicação deste edital, desde que não tenha sido postulado o título de mestrado.	Certificado de conclusão de curso contendo carga horária.	6,0	01	6,0	
Graduação com duração mínima de 2 (dois) anos, relacionada ao cargo que é titular ou à área de atuação na Prefeitura de Guarulhos, obtido até a data de publicação deste edital, desde que não tenha sido postulado o título de especialização.	Opção devidamente registrada ou declaração certificada de conclusão de curso, acompanhado do respectivo histórico escolar.	4,0	01	4,0	Serão postulado título relacionados à graduação somente para os servidores cuja exigência para provimento de ingresso no cargo tenha sido de nível médio.

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 04/2007-SAM**

O Secretário de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Processo de Seleção Interna, destinado aos servidores regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos,

**TORNA PÚBLICO:**

1 - **RETIFICA** o Edital de Abertura de Seleção Interna, Concurso de Acesso nº 02/2007-SAM, no que diz respeito aos cargos abaixo relacionados, para fazer constar o correto:

**CARGOS**

**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO “D”**

**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO “E”**

**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO “F”**

**AGENTE DE CADASTRO “D”**

**AGENTE DE CADASTRO “E”**

**AGENTE DE CADASTRO “F”**

**AGENTE DE FISCALIZAÇÃO “E”**

**AGENTE DE FISCALIZAÇÃO “F”**

**AGENTE PÚBLICO NÍVEL SUPERIOR**

**RETIFICAÇÃO**

1. **RETIFICA** o Salário para: R\$ 2.001,84

1.**RETIFICA** o Salário para: R\$ 1.427,03

1.**RETIFICA** o Salário para: R\$ 1.240,91

1. **RETIFICA** o Salário para: R\$ 2.001,84

1. **RETIFICA** o Salário para: R\$ 1.427,03

1.**RETIFICA** o Salário para: R\$ 1.240,91

1.**RETIFICA** o Salário para: R\$ 2.224,28

1.**RETIFICA** o Salário para: R\$ 1.859,88

1.**RETIFICA** o Pré-Requisito para : Ser titular no ato da inscrição, do Cargo de Agente Público nível I OU II no Subquadro de cargos públicos II (SQC-II). Possuir ensino superior completo reconhecido pelo MEC ou habilitação profissional legal correspondente.

1.**RETIFICA** o Pré-Requisito para : Ser titular no ato da

**AGENTE PÚBLICO NÍVEL I**

**AGENTE PÚBLICO NÍVEL II**

**AGENTE PÚBLICO NÍVEL III**

**AGENTE PÚBLICO NÍVEL IV**

**AGRIMENSOR E**

**AGRIMENSOR F**

**SOCIÓLOGO “E”**

2. **RETIFICA** o ANEXO I, referente aos cargos Agente de Administração C,D,E e F, Agente de Cadastro C,D,E e F, Agente Publico Nível II e IV , Agrimensor E e F, para fazer constar o correto:

a) no que diz respeito ao item 4.1.5:

- Título XI – Das Finanças e do Orçamento

Capítulo IV – Das Finanças e Orçamento.

b) Sugestão Bibliográfica Básica, referente ao item 4.1 - Legislação:

- Lei Municipal Orgânica disponível no site da Prefeitura de Guarulhos – [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) – link : Leis Municipais.

3. **RETIFICA** o ANEXO II, no que diz respeito ao Conhecimento Específico em Administração (Agente Publico Nível Superior, Agente Público Nível I e Agente Público Nível III , Agente de Fiscalização, Economista e Inspetor Fiscal de Rendas), para fazer constar o que segue:

a) **EXCLUI** do item 2.3 - Planejamento, Orçamento e Contabilidade Pública, o tema Execução do Orçamento e Controle da execução orçamentária;

b) **EXCLUI** do item 7 - Legislação Específica (Agente de Fiscalização e Inspetor Fiscal de Rendas), as Leis nºs 4.458/1993, 2.210/1977 e 8.666/1993;

c) **EXCLUI** do item 8 – Conhecimento Específico (Inspetor Fiscal de Rendas), a Lei nº 5.767/2001 e **INCLUI** as Leis nºs 5.420/1999, 6.061/2005 e 4.458/1993;

d) **EXCLUI** do item 9 – Legislação Específica (Agente de Fiscalização), as Leis nºs. 3.192/1986, 3.191/1986, 3.415/1988, 6.061/2005, 6.253/2007 e 8.666/1993 e **INCLUI** a Lei nº 5.986/2003;

4 -**RATIFICA** os demais itens do Edital de Abertura nº 02/2007-SAM.

**SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO**

Interessado: Sr. JORGE LUIZ MOREIRA, código funcional n.º 32.538.

A Sra. Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, Roselene de Lourdes Mendes, solicita o comparecimento do servidor público municipal JORGE LUIZ MOREIRA, código funcional nº 32.538 na sede do Departamento de Recursos Humanos, situado na Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, n.º 1041, Vila Augusta – Guarulhos – SP para tratar de assuntos de seu interesse.

**DECLARAÇÃO**

A PREFEITURA DE GUARULHOS solicita o comparecimento dos senhores **ALTAIR RODINE DA SILVA**, **CLAUDIA GISELE SCHIMITT** e **EDINALDO FERREIRA SANTOS**, junto ao Departamento de Recursos Humanos – (Serviço Social), à Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, para tratarem de assuntos de seus interesses.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2007-SAM01**

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público para as funções de **AGENTE FUNERÁRIO III, AUXILIAR DE BIBLIOTECA III, COVEIRO III, ENFERMEIRO DO TRABALHO III, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO III, ELETRICISTA III, MOTORISTA III, TÉCNICO EM SEMAFORIZAÇÃO III e TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO III**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital Abertura nº 06/2007-SAM01,

**TORNA PÚBLICO**

1 - **A CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos no concurso público para as funções de **AGENTE FUNERÁRIO III, AUXILIAR DE BIBLIOTECA III, COVEIRO III, ENFERMEIRO DO TRABALHO III, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO III, ELETRICISTA III, MOTORISTA III, TÉCNICO EM SEMAFORIZAÇÃO III e TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO III**, para a realização da prova objetiva e entrega de títulos.

2 – **A PROVA OBJETIVA** será realizada no dia **02/12/2007 às 9horas** de acordo com o **ANEXO I** que acompanha o presente edital.

3 – A apresentação dos **TÍTULOS**, será realizada **na mesma data às 14h30m**, de acordo com o **ANEXO II** deste edital.

4 - Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão do concurso, qualquer que seja o motivo alegado.

5 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

Original de um dos documentos de identificação a seguir:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado Militar;
- e) Carteira Nacional de Habilitação – modelo novo (com foto); ou
- f) Passaporte dentro do prazo de validade, e
  - caneta azul ou preta;
  - lápis preto;
  - borracha macia.

**ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2007-SAM01**

**EE VEREADOR ELISIO DE OLIVEIRA NEVES**

**RUA CRISTOBAL CLAUDIO ELILLO, S/Nº**

**PARQUE CECAP**

**GUARULHOS SP**

**Data da Prova** 2/12/2007 **Horário: 09:00 h**

**Coveiro III**

sala: 001 de ABILIO JOSE DE SOUZA até ALESSANDRO JOSE DA SILVA SOARES

sala: 002 de ALEX DA SILVA MARREIRA até ANGELINO ALVES

sala: 003 de ANTONIO ALVES CARDOSO até AZIEL INACIO DA SILVA

sala: 004 de BENEDITO DOS PASSOS SANTOS até CARLOS ROBERTO ALEXANDRE

sala: 005 de CARLOS ROBERTO DA SILVA até CLAUDIO CESAR DE FREITAS

sala: 006 de CLAUDIO DE SOUZA INACIO até DANIEL RODRIGO BIELLA TEIXEIRA

sala: 007 de DANIEL RUI BARBOSA até EDEMILSON BERNARDES

sala: 008 de EDENILSON DE SOUZA até EDUARDO RAMOS DA SILVA

sala: 009 de EDUARDO TADEU PADILHA até FABIANO COSSETTE DA SILVA

sala: 010 de FABIANO FERREIRA SANTOS DE SOUZA até FRANCISCO ARAUJO PEREIRA

sala: 011 de FRANCISCO CARVALHO DA SERRA até GUTEMBERG BARBOSA DE OLIVEIRA

sala: 012 de HAMILTON SABINO DE SOUZA até JACKSON LUIS DOS ANJOS

sala: 013 de JADEILSON DE CASTRO até JOAO CARDOSO DOS SANTOS

sala: 014 de JOAO CARLOS BUENO até JOSE ALEX DE OLIVEIRA SANTOS

**EE JOÃO ÁLVARES DE SIQUEIRA BUENO**

**RUA CABO ANTONIO PEREIRA SILVA, 438**

**JARDIM TRANQUILIDADE**

**GUARULHOS SP**

**Data da Prova** 2/12/2007 **Horário: 09:00 h**

**Coveiro III**

sala: 001 de JOSE ALVES DE OLIVEIRA FILHO até JOSE JESUS DOS REIS

sala: 002 de JOSE JUNIOR DA SILVA até JULIANO MARTINS FERNANDES

sala: 003 de JULIANO OLIVEIRA DA CRUZ até LUIS NETO DIAS BARBOSA

sala: 004 de LUIZ ALVES DE OLIVEIRA até MARCIO FARINELLI

sala: 005 de MARCIO JOAQUIM DOS SANTOS até MARIA LUCIA DE OLIVEIRA

sala: 006 de MARINALDO DOS SANTOS até NUBIA DE FREITAS CASTELO BRANCO

sala: 007 de NUNES DE ANDRADE ARAGAO até QUIRINO DE ALMEIDA LAURA FILHO

sala: 008 de QUITERIO MANOEL DE LIMA até RICARDO SPINOSA PEREZ

sala: 009 de ROBERIO SANTOS OLIVEIRA até ROMILDO APARECIDO FERREIRA

sala: 010 de ROMILDO FELIX DA CRUZ até SERGIO HUGO FULINI

sala: 011 de SERGIO JOSE JUSTICIA até THOMAS AUGUSTO DA SILVA RIVAL

sala: 012 de THOMAS EDSON PASSOS ROSA até VILSON BATISTA DOS SANTOS

sala: 013 de VINICIUS DOMINGUES até WELLINGTON FRANCISCO SANTOS

sala: 014 de WELLINGTON GOMES LUIZ até ZENILTON BARBOSA CARDOSO

**FACULDADES INTEGRADAS TORRICELLI - CAMPUS III - TÉRREO**

**RUA DO ROSÁRIO, 313**

**CENTRO**  
**GUARULHOS SP**
**Data da Prova** 2/12/2007 **Horário:** 09:00 h

**Auxiliar de Biblioteca III**

- sala: 001 de ABIGAIL DE SOUZA BERNARDES até ALEXANDRA FREIRE FERREIRA  
sala: 002 de ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS até ANA CLAUDIA LIMA DE MORAES  
sala: 003 de ANA CLAUDIA SANTANA VAZ até ANGELA MARIA SANTOS DA COSTA  
sala: 004 de ANGELICA GOMES DE OLIVEIRA até AUGUSTO CESAR DA SILVA SANTANA  
sala: 005 de AUGUSTO CEZAR CRISPIM MARCAL DE CARVALHO até CACILDA VIEIRA DA ROCHA  
sala: 006 de CAMILA ALVES ANDRADE até CARMEN LUCIA DA SILVA  
sala: 007 de CAROLINA CORREA BORGES MONFORTE até CINTHIA CAMPOS DELIBALDO  
sala: 008 de CINTHIA REGINA ARIELO até CRISTIANE REIS OLIVEIRA  
sala: 009 de CRISTIANO APARECIDO QUEIROZ PERES até DANIELA MACHADO OLIVEIRA  
sala: 010 de DANIELA MAGALHAES SOUZA JESUS até DIVANI PERREIRA DE OLIVEIRA  
sala: 011 de DOMINGAS BARBOSA DA CUNHA até ELIANA TEIXEIRA BARBOSA  
sala: 012 de ELIANE ALVES DE ARAUJO até ERICO DOS SANTOS BORGES

**FACULDADES INTEGRADAS TORRICELLI - CAMPUS III - 1º ANDAR**
**RUA DO ROSÁRIO, 313**
**CENTRO**  
**GUARULHOS SP**
**Data da Prova** 2/12/2007 **Horário:** 09:00 h

**002-Auxiliar de Biblioteca III**

- sala: 013 de ERIK FERNANDES DE OLIVEIRA E AZEVEDO até FABIANE CRISTINA NOGUEIRA  
sala: 014 de FABIANE FERREIRA DE CAMARGO até FERNANDO LIMA FERNANDES  
sala: 015 de FERNANDO LOUVO ALVES até GISELE FRANCA RIBEIRO  
sala: 016 de GISELE LEHDERMANN até IRENE CASTILLA RIOS  
sala: 017 de IRENE ILARIO PRADO BASTOS até JANETE GUIMARAES BRITO  
sala: 018 de JANICE APARECIDA DE OLIVEIRA até JOSE PAULINO FAUSTINO  
sala: 019 de JOSEANE MIRA ARAUJO até KARINA LOPES NABARRETO  
sala: 020 de KARINA NARJARA DE JESUS VALENTIM até LEA LOLOBRIGIDA CARVALHO DE ALMEIDA  
sala: 021 de LEANDRO DE BRITO MACEDO SILVA até LUANA DOS SANTOS  
sala: 022 de LUANA FERREIRA DA SILVA até LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA  
sala: 023 de LUCIANE FONTELES DE MORAES até LUIZ ALBERTO TEIXEIRA DA FONSECA  
sala: 024 de LUIZ CARLOS DE ALMEIDA até MARCELO SOUZA DE CARVALHO  
sala: 025 de MARCIA APARECIDA DA SILVA até MARCOS ANTONIO LOUREIRO  
sala: 026 de MARCOS BARRETO até MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS  
sala: 027 de MARIA APARECIDA FLORIANO COSTA até MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA  
sala: 028 de MARIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA até MARIA SILVANA SANDES FERREIRA  
sala: 029 de MARIA SILVANIRA FERREIRA LO até MICHELE LUIZA NASCIMENTO VARGAS  
sala: 030 de MICHELE RONDON até NUBIA RIBEIRO NUNES  
sala: 031 de NYCHY CALCHI até QUIQUISON FERRI  
sala: 032 de RACHEL DE CARVALHO até RITA DE CASSIA DOS SANTOS

**FACULDADES INTEGRADAS TORRICELLI - CAMPUS III - 2º ANDAR**
**RUA DO ROSÁRIO, 313**
**CENTRO**  
**GUARULHOS SP**
**Data da Prova** 2/12/2007 **Horário:** 09:00 h

**Auxiliar de Biblioteca III**

- sala: 033 de RITA DE CASSIA FLAUZINO MORALES até ROSANA DA COSTA NUNES GALAN  
sala: 034 de ROSANA DOMINGOS MORALES até SANDRA ALINE DOS SANTOS FERNANDES  
sala: 035 de SANDRA APARECIDA DOM PEDRO até SILVIA MARIA DA SILVA  
sala: 036 de SILVIA OTOBONI DE MORAIS até SUELY DA SILVA PIRES CEIO  
sala: 037 de SUELY DE ASSIS MESQUITA até TATIANE IZIDORO  
sala: 038 de TATIANE SILVA CHACIM até THANDARA SANTOS  
sala: 039 de THIAGO ANTONIO PEREIRA DO VALE até VALERIA AMARAL  
sala: 040 de VALERIA CRISTINA GUADANHIM SILVA até VITOR AUGUSTO COTTA DOS SANTOS  
sala: 041 de VIVIAM M PEREIRA até ZULMIRA APARECIDA GREGORIO

**Eletricista III**

- sala: 042 de ADALBERTO DA SILVA até CLOVIS BENTO ROMANO  
sala: 043 de COSME ALVES DOS SANTOS até ELTON JOSE DE PAULA  
sala: 044 de ELVES PEREIRA MOTA até JORDAO CERQUEIRA SANTOS  
sala: 045 de JORGE LUIZ GOMES MOTA até MARCELO CICERO FERREIRA  
sala: 046 de MARCELO CRIVELLARI PESTANA até MOACIR DIAS TAVARE  
sala: 047 de MOACIR DOS SANTOS SANTANA até RENATO PEREIRA COSTOLA  
sala: 048 de RENATO RINALDI SILVA até WILSON MOUREIRA

**FACULDADES INTEGRADAS TORRICELLI - CAMPUS I - 1º E 2º ANDAR**
**RUA DO ROSÁRIO, 300**
**CENTRO**  
**GUARULHOS SP**
**Data da Prova** 2/12/2007 **Horário:** 09:00 h

**Motorista III**

- sala: 049 de ABEL DE JESUS FERREIRA até ALEXANDRE DINIS SANTOS ICHITANI  
sala: 050 de ALEXANDRE DOMINGOS DIAS até ANTONIO CARLOS DA SILVA  
sala: 051 de ANTONIO CARLOS FRANCISCO até ATANILTON CARVALHO DA CUNHA  
sala: 052 de AUGUSTO LUCIANO DOS REIS até CARLOS ROBERTO RAMOS  
sala: 053 de CARLOS ROGERIO NEVES MANZINI até DAVID MARINHO ALVES  
sala: 054 de DECIO ALESSANDRO DE OLIVEIRA até EDSON SILVA SANTOS  
sala: 055 de EDSON SOARES DA SILVA até ELTON MARCOS ROQUE  
sala: 056 de EMERSON BONETTI até FERNANDO CAMILO DA SILVA  
sala: 057 de FERNANDO DE OLIVEIRA até GENIVALDO GOMES DA SILVA  
sala: 058 de GERALDO AVELINO DA SILVA até HELIO SIDNEI HONORATO  
sala: 059 de HELIODORO BENITES até JONAS JUSTINO DA SILVA  
sala: 060 de JORGE GERONIMO DA SILVA até JOSE MARCOS COSTA  
sala: 061 de JOSE MARIA VICENTE NETO até LEANDRO HAVANA CONZONE  
sala: 062 de LEANDRO TELES NONATO ROCHA até MANOEL SILVA BRITO  
sala: 063 de MANOEL VENANCIO DA SILVA até MARCUS VINICIUS SCARAMELLI  
sala: 064 de MARDOQUEU DA SILVA MONTEIRO até OLDAIR DE SOUZA MIRANDA  
sala: 065 de ORLANDO GUALTER JORGE até RENATO DA SILVA TOLOTTO  
sala: 066 de RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA ANDRADE até RODOLFO BAYO MUNHOZ FILHO

**FACULDADES INTEGRADAS TORRICELLI - CAMPUS I - 3º ANDAR**
**RUA DO ROSÁRIO, 300**
**CENTRO**  
**GUARULHOS SP**
**Data da Prova** 2/12/2007 **Horário:** 09:00 h

**Motorista III**

- sala: 067 de RODRIGO GOBI até SEBASTIAO FRANCA DE SOUZA  
sala: 068 de SEBASTIAO FRANKLIN RODRIGUES até UBIRATAN DE ASSIS  
sala: 069 de ULISSES BALBI PINEDO até WAGNER IASSIA  
sala: 070 de WAGNER MOREIRA até WILTON ELIAS DE ALMEIDA

**Técnico em Semaforização III**

- sala: 071 de ACELINO PEREIRA NUNES FILHO até FABIO RODRIGO DA SILVA  
sala: 072 de FABRICIO ALONSO até ODUVALDO CARLOS DE MEDEIROS  
sala: 073 de OSMAR RICARDO ALVES até WESLEY COSTA VELOSO

**EE CORONEL ARY GOMES**
**RUA ALEGRE, 213**
**VILA SÃO RAFAEL**
**GUARULHOS SP**
**Data da Prova** 2/12/2007 **Horário:** 09:00 h

**Agente Funerário III**

- sala: 001 de ABILIO JOSE MENDES até ADRIANA MORATTO  
sala: 002 de ADRIANA QUEIROZ BARBOSA SANTANA até ALDREY DA SILVA COSTA  
sala: 003 de ALECSANDRA RODRIGUES GOMES até ALINE DE OLIVEIRA CALDEIRA  
sala: 004 de ALINE MARIA DO NASCIMENTO até ANDERSON FERREIRA BRANDAO  
sala: 005 de ANDERSON FERREIRA DE ARAUJO até ANDREIA SOARES SPADONI  
sala: 006 de ANDRESA ALINE DA COSTA RODRIGUES até ANTONIO VLADIMIR BARBOSA DE SOUSA  
sala: 007 de ANTONIO ZIMA BORSARI até BRUNO HENRIQUE DE JESUS  
sala: 008 de BRUNO LEITE DE ALMEIDA até CARLOS CESAR SOARES REIS SANTOS  
sala: 009 de CARLOS EDUARDO CARVALHO DA SILVA até CHARLES SILVA PINTO  
sala: 010 de CHRISTIAN ALMEIDA FORTINI até CLAUDIO LOPES DE SIQUEIRA  
sala: 011 de CLAUDIO MARCELO COSTA até CRISTIANO RIBEIRO  
sala: 012 de CRISTIANO RODRIGUES PEREIRA até DANIELA MARIA DE CASTRO  
sala: 013 de DANIELA MARIA VIEIRA DOS SANTOS até DENISE NOGUEIRA DE QUEIROZ

- sala: 014 de DERALDO LUIZ DE SOUZA até EDIMIR DONIZETE DA FONSECA  
sala: 015 de EDINA DE ALMEIDA SANCHES até EDUARDO ALBERTO DA SILVA  
sala: 016 de EDUARDO CARDOSO DE SOUZA até ELIANE APARECIDA VIEIRA  
sala: 017 de ELIANE CRISTINA DE PONTES GABRIEL até ELIZABETH XAVIER RACHID  
sala: 018 de ELIZEU DA SILVA MOURA até EUZAMAR SANTOS PEREIRA FILHA

**EE PADRE CONRADO SIVILA ALSINA**
**AVENIDA BOM CLIMA, 556**
**BOM CLIMA**
**GUARULHOS SP**
**Data da Prova** 2/12/2007 **Horário:** 09:00 h

**Agente Funerário III**

- sala: 001 de EVANDRO RIBEIRO DIAS até FABIO PORFIRIO HIPOLITO  
sala: 002 de FABIO RODRIGO NIKLIS até FERNANDO DIAS NASCIMENTO  
sala: 003 de FERNANDO DOS SANTOS BRITO até FRANCISCO ROLDAN GONCALVES  
sala: 004 de FRANCISCO VALDECI GOCALVES até GILDEVAN RIBEIRO CHAVES  
sala: 005 de GILDISSE DE OLIVIERA CORREA até GUILHERME LUIS ALVARES DO NASCIMENTO  
sala: 006 de GUILHERME MONTEIRO VAZ até IGOR TADEU PEREIRA DOS SANTOS  
sala: 007 de ILTON ZACARIAS PEREIRA até IVANI APRIGIO DE SA LEMOS  
sala: 008 de IVANILDA DE LOURDES FLAVIO PAULON até JAQUELINE MARIA DA SILVA BONFIM  
sala: 009 de JAQUELINE MOREIRA DOURADO até JOAO PAULO DIAS EVANGELISTA  
sala: 010 de JOAO PAULO FERNANDES DE SOUZA até JOSE CARLOS COSTA  
sala: 011 de JOSE CARLOS DIAS ROXO até JOSE ROBERTO CHAGAS CARDOSO DOS SANTOS  
sala: 012 de JOSE ROBERTO DA SILVA SOBRAL até JULIANA DIAS  
sala: 013 de JULIANA MARQUES VITORINO DA SILVA até KATIA EDVIJES RODRIGUES  
sala: 014 de KATIA GARCIA ESPINOSA até LEANDRO SAMPAIO PINHEIRO  
sala: 015 de LEANDRO SILVA FURTADO até LINDOMAR GOMES BARBOZA SANTOS

**EE PROF. HOMERO RUBENS DE SÁ**
**RUA CEARÁ, 50**
**VILA GALVÃO**
**GUARULHOS SP**
**Data da Prova** 2/12/2007 **Horário:** 09:00 h

**Agente Funerário III**

- sala: 001 de LIVIA CAROLINE DE ARAUJO D'ALOIA até LUCILA AMORIM DE MELLO  
sala: 002 de LUCILENE DO NASCIMENTO até LUIZ HENRIQUE PIRES FICHER DE SOUZA  
sala: 003 de LUIZ MACIEL DE ALMEIDA até MARCELO ANTONIO DE JESUS  
sala: 004 de MARCELO CAETANO DA SILVA até MARCIO ALEXANDER DE LUCAS  
sala: 005 de MARCIO ALEXANDRE MARCIANO até MARCOS DE OLIVEIRA  
sala: 006 de MARCOS EDUARDO PEREIRA até MARIA APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE DO PRADO  
sala: 007 de MARIA AUXILIADORA ALEGRE até MARIA IDALINA FERNANDES DE SANTANA  
sala: 008 de MARIA INES DE CARVALHO ALMEIDA até MARINETE ALVES DE ALMEIDA  
sala: 009 de MARINEYDE CRISPINA NASCIMENTO NUNES até MAURO CAETANO DE OLIVEIRA  
sala: 010 de MAURO CELSO TRINDADE DA CONCEICAO até MOISES OLIVEIRA FERREIRA  
sala: 011 de MONALISA DE CASTRO BRAGA até NATHALIA NUNES SANTOS  
sala: 012 de NATHALLY SANTOS TREVISAN até NIVALDO RODRIGUES DA SILVA  
sala: 013 de NOELIA PEREIRA DE ALMEIDA até PATRICIA LOPES FERREIRA  
sala: 014 de PATRICIA TERASSI até PEDRO PANHOCA DA SILVA  
sala: 015 de PEDRO WELLINGTON SERAFIM DOS SANTOS até RAFAEL GUSTAVO NEUMAN  
sala: 016 de RAFAEL ISHIDA BARBOSA RIBEIRO até REGINA APARECIDA SANTO MOURA  
sala: 017 de REGINA CANATO MOLINA até RENATO NOBUO TABATA  
sala: 018 de RENATO SEICHIN NAGAMINE até RITA DE CASSIA SILVA  
sala: 019 de RITA DECASSIA PINHEIRO GOMES até RODOLFO ALVES ORTIZ

**EE CARLOS GIULIETTO**
**RUA DONA TECLA, 286 (ANTIGO 69)**
**JARDIM FLOR DA MONTANHA**
**GUARULHOS SP**
**Data da Prova** 2/12/2007 **Horário:** 09:00 h

**Agente Funerário III**

- sala: 001 de RODRIGO ALVES FERNANDES até ROGERIO ROBERTO LINS  
sala: 002 de ROGERIO SANTANA REIS até ROSELI SANTOS  
sala: 003 de ROSELI SOUSA DE OLIVEIRA até SANDRA ELOISA PRATES DA CONCEICAO  
sala: 004 de SANDRA MACHADO COSTA até SHEILA MARIA DE CARVALHO  
sala: 005 de SHEILA PINTO DA SILVA até SIMONE AREIAS MURTA  
sala: 006 de SIMONE ESTELA PEDROSO até SUELI APARECIDA CARRAPETA RIBEIRO  
sala: 007 de SUELI APARECIDA COSTA até TATIANE APARECIDA PINTO GONCALVES MACEDO  
sala: 008 de TATIANE MARQUES DA SILVA até THYAGO LOPES DE AZEVEDO PELLOSO  
sala: 009 de TIAGO ALVES DUARTE até VALTENCIR SOARES  
sala: 010 de VALTER ALESSANDRE QUEDAS até VICTOR MAGALHAES JUNIOR  
sala: 011 de VICTOR VIANA DE BARROS CARBONE até WALDECI APARECIDO DOS REIS  
sala: 012 de WALDECIR REGINA CARLINI DE OLIVEIRA até WILLIAM RODRIGUES DE ANDRADE  
sala: 013 de WILLIAM TADEU LOPES até ZILDA BATISTA DOS SANTOS

**EE CLARICE LISPECTOR**
**RUA MIGUEL BIONDI, 222 (ANTIGO 566)**
**JARDIM ALIANÇA**
**GUARULHOS SP**
**Data da Prova** 2/12/2007 **Horário:** 09:00 h

**Técnico em Segurança do Trabalho III**

- sala: 001 de ADERALDO OLIVEIRA SILVA até CIDALIO NOGUEIRA FERREIRA  
sala: 002 de CLAUDECIR FRIGO até ERICA RODRIGUES MUNHOZ  
sala: 003 de ERICK FIGUEIREDO FERREIRA até JANESON DA SILVA ALMEIDA  
sala: 004 de JEFFERSON CAVALCANTE DE ARAUJO até LENILSON ALVES DE BONFIM  
sala: 005 de LEVI FRANCISCO DE MATTOS VIANA até MARIA APARECIDA MODESTO OLIVEIRA  
sala: 006 de MARIO LUIZ ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR até PEDRO IVO FIRMINO DA SILVA  
sala: 007 de PEDRO LUIZ GUIDA até SANDRA CORDEIRO DA SILVA  
sala: 008 de SANDRA REGINA DA SILVA até ZAQUEU ETELVINO DE FARIAS

**COLÉGIO MATER AMABILIS**
**RUA JOSEPHINA MANDOTTI, 158**
**JARDIM MAIA**
**GUARULHOS SP**
**Data da Prova** 2/12/2007 **Horário:** 09:00 h / 14:30 h

**Enfermeiro do Trabalho III**

- sala: 001 de ANDREIA ALBUQUERQUE DANTAS até VASTI PORTELA VIEIRA

**Engenheiro de Segurança do Trabalho III**

- sala: 002 de ANDREI MARCAL FERNANDES RISSO até WALDERCY DO CARMO

**ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2007-SAM01**

Os documentos deverão ser apresentados em cópias reprográficas acompanhados do original, para serem vistas pelo receptor ou em cópias autenticadas, não sendo aceitos protocolos de documentos ou fac-símile.

Os candidatos deverão apresentar o diploma de graduação. Só serão aceitos os títulos obtidos

posterior à data da graduação e até o último dia de inscrição (**28/09/2007**)

Na ausência da Graduação ou do diploma de Mestre/Doutor, deverá ser entregue cópia reprográfica autenticada do certificado acompanhado do respectivo histórico escolar, expedido por Instituição de Ensino Superior, que comprove a conclusão do referido curso e seu devido reconhecimento/credenciamento.

O documentos relacionados a títulos adquiridos no exterior, somente serão considerados, quando revalidados por Universidades oficiais, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

Será permitida a entrega dos títulos por procuração ou autorização, mediante entrega do respectivo do mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador.

Deverá ser entregue uma procuração de cada candidato, que ficará retida.

**PARA AS FUNÇÕES DE ENFERMEIRO DO TRABALHO III E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO III**

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração/verificação de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestrado na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração/verificação de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,0	01	3,0
Especialização na área que concorre, com carga horária de 360 horas.	Certificado de conclusão de curso contendo carga horária.	1,0	03	3,0

OBS: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

Os candidatos deverão apresentar o diploma de graduação. Só serão aceitos os títulos obtidos posterior à data da graduação e até o último dia de inscrição **28/09/2007**.

















imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso da Lei Municipal nº 3573/90.

**Processo Administrativo: 16841/07.**

**Proprietário:** LAURA MOREIRA DE ALMEIDA ESPOLIO/SILAS BATISTA DA SILVEIRA.

**Ins. Cadastral:** 111.74.56.1412.00.000-0.

**Endereço:** Rua Maria Inês nº346- P/ Lote 1 – Quadra 9-Vila Moreira.

**Solicitação:** Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I e 8º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminares: 40004/40005/40006 – Lavrada em 06/11/07.**

**Processo Administrativo: 16841/07.**

**Proprietário:** LAURA MOREIRA DE ALMEIDA ESPOLIO/NADIR CARLOS DA S TEIXEIRA.

**Ins. Cadastral:** 111.74.56.1397.01.000-8.

**Endereço:** Rua Maria Inês nº483- P/ Lote 1 – Quadra 9-Vila Moreira.

**Solicitação:** Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I e 8º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminares: 40001/40002/40003 – Lavrada em 06/11/07.**

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

**JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**

**EDITAL Nº 057/2007-JUREL**

Adilson Ribas, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **21 de Novembro 2007**, com início dos trabalhos às 09:00 horas, à Rua Joaquim Miranda, nº 326, 4º andar, Vila Augusta, Guarulhos, SP, a Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento examinou e julgou os seguintes processos:

Processo nº **30.130/2006**  
 Requerente: MÁRCIO ROCHA  
 Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 29.697  
 Relator: Edmara Marra de Oliveira  
 Situação: **RETIRADO DE PAUTA** pelo Sr. Presidente em face da insuficiência de quorum, decorrente do infortúnio ocorrido com o membro Ennio Caramella.  
 Processo nº **31.051/2006**  
 Requerente: BANCO NOSSA CAIXA S/A  
 Assunto: CANCELAMENTO DA REVOGAÇÃO DE ADVERTÊNCIA REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 21.447  
 Relator: Enos Florentino dos Santos (Relator designado)  
 Situação: **RETIRADO DE PAUTA** pelo Sr. Presidente em face da insuficiência de quorum, decorrente do infortúnio ocorrido com o membro Ennio Caramella.  
 Processo nº **36.068/2006**  
 Requerente: SUELI DESTRI SHIMADA  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 20.732  
 Relator: Enos Florentino dos Santos (Relator designado)  
 Situação: **RETIRADO DE PAUTA** pelo Sr. Presidente em face da insuficiência de quorum, decorrente do infortúnio ocorrido com o membro Ennio Caramella.  
 Processo nº **51.055/2006**  
 Requerente: CASA BAHIA COMERCIAL  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 41.319  
 Relator: Ennio Caramella  
 Situação: **RETIRADO DE PAUTA** pelo Sr. Presidente em face da insuficiência de quorum, decorrente do infortúnio ocorrido com o membro Ennio Caramella.  
 Processo nº **51.752/2006**  
 Requerente: MOUNIR FOUAD KARAME  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 32.660 E DO AUTO DE EMBARGO Nº 2.895  
 Relator: Edmara Marra de Oliveira  
 Situação: **RETIRADO DE PAUTA** pelo Sr. Presidente em face da insuficiência de quorum, decorrente do infortúnio ocorrido com o membro Ennio Caramella.  
 Processo nº **18.424/2007**  
 Requerente: VICENTE FILHO CAVALCANTI DE SOUZA  
 Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 25.621  
 Relator: Ennio Caramella  
 Situação: **RETIRADO DE PAUTA** pelo Sr. Presidente em face da insuficiência de quorum, decorrente do infortúnio ocorrido com o membro Ennio Caramella.  
 Processo nº **20.238/2007**  
 Requerente: VITOR EDUARDO MARTINS JUNIOR  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 726  
 Relator: Cláudia Novaes Nogueira  
 Situação: **RETIRADO DE PAUTA** pelo Sr. Presidente em face da insuficiência de quorum, decorrente do infortúnio ocorrido com o membro Ennio Caramella.  
 Processo nº **20.242/2007**  
 Requerente: VITOR EDUARDO MARTINS JUNIOR  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 727  
 Relator: Cláudia Novaes Nogueira  
 Situação: **RETIRADO DE PAUTA** pelo Sr. Presidente em face da insuficiência de quorum, decorrente do infortúnio ocorrido com o membro Ennio Caramella.  
 Processo nº **20.243/2007**  
 Requerente: VITOR EDUARDO MARTINS JUNIOR  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 728  
 Relator: Cláudia Novaes Nogueira  
 Situação: **RETIRADO DE PAUTA** pelo Sr. Presidente em face da insuficiência de quorum, decorrente do infortúnio ocorrido com o membro Ennio Caramella.  
 Processo nº **20.242/2007**  
 Requerente: VITOR EDUARDO MARTINS JUNIOR  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 727  
 Relator: Cláudia Novaes Nogueira  
 Situação: **RETIRADO DE PAUTA** pelo Sr. Presidente em face da insuficiência de quorum, decorrente do infortúnio ocorrido com o membro Ennio Caramella.  
 Processo nº **20.243/2007**  
 Requerente: VITOR EDUARDO MARTINS JUNIOR  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 729  
 Relator: Cláudia Novaes Nogueira (Relatora designada)  
 Situação: **RETIRADO DE PAUTA** pelo Sr. Presidente em face da insuficiência de quorum, decorrente do infortúnio ocorrido com o membro Ennio Caramella.

**EDITAL Nº 058/2007-JUREL**

Adilson Ribas, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das

atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto 23.202 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para debates e julgamentos para a sessão de **28 de Novembro de 2007**, com início às 09h00min, os seguintes processos:

Processo nº **30.130/2006**  
 Requerente: MÁRCIO ROCHA  
 Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 29.697  
 Relator: Edmara Marra de Oliveira  
 Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Sr. Presidente em face da insuficiência de quorum na sessão anterior.  
 Processo nº **31.051/2006**  
 Requerente: BANCO NOSSA CAIXA S/A  
 Assunto: CANCELAMENTO DA REVOGAÇÃO DE ADVERTÊNCIA REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 21.447  
 Relator: Enos Florentino dos Santos (Relator designado)  
 Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Sr. Presidente em face da insuficiência de quorum na sessão anterior.  
 Processo nº **36.068/2006**  
 Requerente: SUELI DESTRI SHIMADA  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 20.732  
 Relator: Enos Florentino dos Santos (Relator designado)  
 Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Sr. Presidente em face da insuficiência de quorum na sessão anterior.  
 Processo nº **51.055/2006**  
 Requerente: CASA BAHIA COMERCIAL  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 41.319  
 Relator: Ennio Caramella  
 Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Sr. Presidente em face da insuficiência de quorum na sessão anterior.  
 Processo nº **51.752/2006**  
 Requerente: MOUNIR FOUAD KARAME  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 32.660 E DO AUTO DE EMBARGO Nº 2.895  
 Relator: Edmara Marra de Oliveira  
 Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Sr. Presidente em face da insuficiência de quorum na sessão anterior.  
 Processo nº **18.424/2007**  
 Requerente: VICENTE FILHO CAVALCANTI DE SOUZA  
 Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 25.621  
 Relator: Ennio Caramella  
 Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Sr. Presidente em face da insuficiência de quorum na sessão anterior.  
 Processo nº **20.238/2007**  
 Requerente: VITOR EDUARDO MARTINS JUNIOR  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 726  
 Relator: Cláudia Novaes Nogueira  
 Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Sr. Presidente em face da insuficiência de quorum na sessão anterior.  
 Processo nº **20.240/2007**  
 Requerente: VITOR EDUARDO MARTINS JUNIOR  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 727  
 Relator: Cláudia Novaes Nogueira  
 Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Sr. Presidente em face da insuficiência de quorum na sessão anterior.  
 Processo nº **20.242/2007**  
 Requerente: VITOR EDUARDO MARTINS JUNIOR  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 728  
 Relator: Cláudia Novaes Nogueira  
 Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Sr. Presidente em face da insuficiência de quorum na sessão anterior.  
 Processo nº **20.243/2007**  
 Requerente: VITOR EDUARDO MARTINS JUNIOR  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 729  
 Relator: Cláudia Novaes Nogueira (Relatora designada)  
 Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Sr. Presidente em face da insuficiência de quorum na sessão anterior.

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

*Secretário: João Marques Luiz Neto*

**LICITAÇÕES AGENDADAS**

**Tomada de Preços nº 27/07-SOSP – PA nº 18920/07**

**Objeto:** obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e galerias de águas pluviais da Estrada do Moinho Velho – trecho entre a Rua Adriano dos Santos Cavalcanti até Córrego, e Rua Esmerina – trecho entre a estrada do Moinho Velho e a Rua Sete de Abril – Jd. Angélica II. Valor estimado: R\$ 381.664,53 **Data de abertura: 10/12/2007 – as 10:00 horas Valor dos Editais:** gratuitamente mediante apresentação de CD-ROM, para cópia eletrônica do Edital. Retirada dos Editais: Rua Atilio Trevisan, 120 – Jd. Santa Francisca, no horário das 9:00 as 16:00 horas. Informações pelos fones: 6475-9917 ou e-mail: sueligorgone@guarulhos.sp.gov.br

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Sra. Secretária de Transportes e Trânsito, Sra. Patrícia Pereira Veras, AUTORIZA e RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE, de acordo com o disposto no Inciso I do Artigo 25 da referida Lei, conforme segue:

PA: 28.889/2007

CONTRATADA: **TESC SISTEMAS DE CONTROLE LTDA**

OBJETO: Serviços de manutenção corretiva em módulos semaforicos e controladores semaforicos de trânsito, da marca TESC, instalados no Município de Guarulhos. VALOR: R\$ 53.948,16 DATA: 23/10/2007.

**JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Concorrência Pública Nº 21/07-SOSP – PA Nº 35640/2006**

O Secretário Adjunto de Obras e Serviços Públicos, Sr. João Marques Luiz Neto, em face dos elementos constantes do presente PA, **INDEFERE** a impugnação

ingressada pelas empresas **Construtora Beter S/A e CCPS Engenharia e Comércio S/A** mantendo inalteradas as disposições constantes do Edital de CP nº 21/2007-SOSP.

**JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Concorrência Pública Nº 38/07-SOSP – PA Nº 45934/2007**

O Secretário Adjunto de Obras e Serviços Públicos, Sr. João Marques Luiz Neto, em face dos elementos constantes do presente PA, **INDEFERE** a impugnação ingressada pelas empresas **Construtora LJA Ltda, Construtora Celi Ltda e CCPS Engenharia e Comércio S/A** mantendo inalteradas as disposições constantes do Edital de CP nº 38/2007-SOSP.

EXTRATO DE CONTRATO **PROCESSO nº 29.391/2007**  
 CONTRATO nº 084/2007-SOSP  
 CONVITE Nº 030/2007  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
 CONTRATADA: **CONSTRUTORA CUNHA LEITE LTDA**

OBJETO: Execução de projeto e obras de guias, sarjetas, pavimentação e drenagem das Ruas São Paulo e Flores – Jd. Sta. Edvirges, neste Município. VALOR: **R\$ 141.302,91** PRAZO: 03 (três) meses ASSINATURA: 21/11/2007

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO **PROCESSO nº 41.158/2007**

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 097/07-SOSP**

ATA RP Nº 005/07

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: **EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S.A**

OBJETO: Elaboração de serviços técnicos de consultoria, projetos e gerenciamento de obras para Edificações Públicas, sendo este em específico, para execução de projeto executivo, obtenção de Licença Ambiental e aprovações complementares para implantação do Cemitério Vila Alzira, localizado à Rua Maria Perrota – Vila Alzira - neste Município.

ASSINATURA: 19/11/07  
 VALOR: **R\$ 365.035,29**  
 PRAZO: 03 (três) meses

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO **PROCESSO Nº 22620/2007**

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 096/07-SOSP**

ATA RP Nº 116/06

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: **CONSTRUTORA DOMINGUES & FILHO LTDA**

OBJETO: Montagem e desmontagem e remanejamento de divisórias, vidros de divisórias e portas em compensado, o imóvel sito à Av. Mato das Cobras s/nº , que abriga o **CRAS PONTE ALTA**, neste Município.

ASSINATURA: 01/11/07  
 VALOR: R\$ 810,54  
 PRAZO: 1 (um) mês

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO **PROCESSO nº 22621/2007**

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 095/07-SOSP**

ATA RP Nº 116/06

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: **CONSTRUTORA DOMINGUES & FILHO LTDA**

OBJETO: Montagem e desmontagem e remanejamento de divisórias, vidros de divisórias e portas em compensado, o imóvel sito à Estrada do Capão Bonito-64, que abriga o **CRAS PIMENTAS**, neste Município.

ASSINATURA: 01/11/07  
 VALOR: R\$ 4.064,22  
 PRAZO: 1 (um) mês

EXTRATO DE CONTRATO **PROCESSO nº 30.639/2007**  
 CONTRATO nº 085/2007-SOSP

TOMADA DE PREÇO nº 021/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: **ISAR ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA,**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução do tratamento acústico do Teatro Padre Bento, conforme projeto aprovado pela SOSP e constante do Anexo IV do Edital, Memorial Descritivo Anexo III e Planilha que expressa a composição de todos os custos unitários Anexo II.

VALOR: **R\$ 256.377,53**  
 PRAZO: 03 (três) meses

ASSINATURA: 14/11/07

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 106/2007 CONTRATO Nº 031/07**

**PROCESSO: 4394/07**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: **SÍNTESE ENGENHARIA LTDA**

OBJETO: Implantação da Praça Nossa Sra. De Fátima, localizada à Rua Inácio Bittencourt com Rua Manoel Quintão – Jd. Tranquilidade.

FINALIDADE: Acréscimo de valor contratual de R\$ 26.745,50 (quinze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos), alterando-se, por conseguinte, as cláusulas 5.1 e 5.2 do contrato.

ASSINATURA: 22/11/07

**EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 26/2007**

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 084/07 ATA DE RP Nº 124/06 – PA 1319/06**

**PROCESSO: 16.206/07**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: **CONSÓRCIO CONCREMAT-ALPHAGEOS**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto elaboração de estudos e laudos técnicos, especificações técnicas, projetos funcionais, básicos e executivos, memoriais descritivos, orçamentos, composições de custos, avaliação estrutural e/ou funcional dos pavimentos de vias

públicas e cronogramas, visando à conservação, adequação e complementação da infra-estrutura urbana existente e a implantação de novas, bem como supervisão, controle e ensaios quantitativos e qualitativos de obras e serviços de infra-estrutura urbana, sendo para este Contrato a **Rua Ipacateté** – no trecho da Rua Mariópolis até a Rua Jeremoabo, e **Rua Jeremoabo** – trecho da Rua Ipacateté até a Rua Itaquara.

FINALIDADE: Retificação do valor total do contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação: ONDE SE LÊ: “**R\$ 24.203,28** (vinte e quatro mil, duzentos e três reais e vinte e oito centavos)”

LEIA-SE: “**R\$ 24.203,18** (vinte e quatro mil, duzentos e três reais e dezoito centavos)”

ASSINATURA: 22/11/07

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Sra. Secretária de Transportes e Trânsito, Sra. Patrícia Pereira Veras, AUTORIZA e RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o disposto no Inciso VIII do Artigo 24 da referida Lei, conforme segue:

PA: 40767/2007

CONTRATADA: **PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU**

OBJETO: Execução de obras de readequação viária para as ruas: Harry Simonsen, José Triglia, Benedito Faustino de Moraes, Padre Celestino e Av. Monteiro Lobato, região central de Guarulhos. VALOR: R\$ 540.385,09 DATA: 22/11/2007.

**JULGAMENTO DE PROPOSTAS: Tomada de Preços nº 25/07- SOSP ref. Processo: 53239/2006**

A Comissão delibera por unanimidade CLASSIFICAR todas as empresas habilitadas, e pelo critério de Menor Preço, declara vencedora da presente licitação a proposta da empresa **SOEMEG TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, classificada em primeiro lugar.

Inicia-se à partir desta data prazo de 5 dias úteis para apresentação de recursos.

**Tomada de Preços nº 26/07- SOSP ref. Processo: 40717/2007**

A Comissão delibera por unanimidade CLASSIFICAR todas as empresas habilitadas, e pelo critério de Menor Preço, declara vencedora da presente licitação a proposta da empresa **TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, classificada em primeiro lugar.

Inicia-se à partir desta data prazo de 5 dias úteis para apresentação de recursos.

EXTRATO DE CONTRATO **PROCESSO nº 30.641/2007**  
 CONTRATO nº 086/2007-SOSP

TOMADA DE PREÇO Nº 019/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: **CINEPLAST INDUSTRIAL LTDA**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e execução do sistema de cenotécnia, iluminação e sonorização do Teatro Padre Bento. VALOR: **R\$ 441.326,28** PRAZO: 03 (três) meses ASSINATURA: 13/11/2007

EXTRATO DE CONTRATO **PROCESSO nº 43.678.641/2007**  
 CONTRATO nº 088/2007-SOSP

CONVITE Nº 019/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: **COXPORT ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos pisos de palco e do fosso da orquestra do Teatro Padre Bento. VALOR: **R\$ 120.716,00** PRAZO: 01 (um) mês ASSINATURA: 22/11/2007

**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**EDITAL Nº 007/2007-SOSP.07 “PRÉ-OBRA”**

De acordo com as disposições da Lei Municipal nº 2802 de Dezembro de 1.983, torno publico que a Prefeitura Municipal de Guarulhos, **procederá** a execução dos serviços de iluminação de acordo com o **ESTUDO/ PROJETO nº4000186829**, constante do **Processo nº 22393/00**, tendo por base os seguintes lançamentos:

**a) MEMORIAL DESCRITIVO:**  
 Instalação de 16 (dezesseis) unidades de iluminação pública, com lâmpadas a vapor de sódio de 100 watts; Instalação de 44 (quarenta e quatro) unidades de iluminação pública, com lâmpadas a vapor de sódio de 150 watts; e demais serviços complementares, no logradouro discriminado no item “d” do presente.

**b) ORÇAMENTO TOTAL OU PARCIAL DO CUSTO DA OBRA:**  
 Custo da obra ..... R\$ 47.271,83  
 10% taxa de administração ..... R\$ 4.727,18  
 TOTAL ..... R\$ 51.999,01

**c) DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER RESSARCIDA:**  
 O montante constante do item anterior será ressarcido à Prefeitura Municipal de Guarulhos, **a qualquer título dos imóveis beneficiados**, conforme consta do item “d” do presente, através da contribuição de melhoria.

**d) DELIMITAÇÃO DA ZONA OU TRECHO BENEFICIADO:**  
**Jardim Angélica I**  
 Rua Maria Antonieta de Campos Arruda (trecho entre a Rua Antonio Elias Rodrigues e Rua Ibirapuera)  
 02 Unidades  
 R\$ 1.733,30

Viola U (trecho entre a Rua Antonio Elias Rodrigues e Rua Idalina Muniz Rodrigues)  
 02 Unidades  
 R\$ 1.733,30

Escadaria da Rua Umuarama (trecho entre a Rua Antonio Elias Rodrigues e Rua Umuarama)  
 02 unidades  
 R\$ 1.733,30

Viola 6 (trecho entre a Rua João Avelino Fauthz e Rua Leonidio Pessoa de Almeida)  
 02 Unidades  
 R\$ 1.733,30



sala: 009 de KELLY CRISTINA CUSTODIO até LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA  
 sala: 010 de LUCIANE AMANCIO DAS CHAGAS RODRIGUES até MARIA DE LOURDES GABRIEL  
 sala: 011 de MARIA DE LOURDES LOPES BARBOSA SANTO até MARLUCE MELO  
 sala: 012 de MARLY DOS HUMILDES OLIVEIRA até PATRICIA MARTINEZ AUGUSTO  
 sala: 013 de PATRICIA MESQUITA até ROSANA DE OLIVEIRA ALVES  
 sala: 014 de ROSANA KERSSNER até SERGIO CONRADO BARBOZA  
 sala: 015 de SERGIO MARIN até TAILA APARECIDA LEME CAÇONDE  
 sala: 016 de TAIS HELENA CHECA até VANESSA SIMOES DE LIMA  
 sala: 017 de VANESSA TUDE VITORINO até ZILMA DE MELLO ALVIM

**Professor de Educação Básica I - Arte Musical**  
 sala: 012 de FABIO DE OLIVEIRA BIZARRIA até SUELEN SOARES SANTOS DE LIMA

**Professor de Educação Básica I - Artes Cênicas**  
 sala: 013 de GISELE INACIO DA SILVA até WELLINGTON MORICONI

**Professor de Educação Básica I - Artes Plásticas**  
 sala: 014 de ADEILMA MARIA DOS SANTOS até MANOEL CUPERTINO GOMES  
 sala: 015 de MARCELA VIEIRA DOS SANTOS até

VIVIAN TERENA JAMES ALMEIDA  
**ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2007- SE**  
 Os documentos deverão ser apresentados em cópias reprográficas acompanhados do original, para serem vistas pelo receptor ou em cópias autenticadas, não sendo aceitos protocolos de documentos ou fac-símile.  
 Os candidatos deverão apresentar o diploma de graduação. Só serão aceitos os títulos obtidos posterior à data da graduação e até o último dia de inscrição (28/09/2007)  
 Na ausência da Graduação ou do diploma de Mestre/ Doutorado, deverá ser entregue cópia reprográfica autenticada do certificado acompanhado do respectivo histórico escolar, expedido por Instituição de Ensino Superior, que comprove a conclusão do referido curso e seu devido reconhecimento/credenciamento.  
 O documentos relacionados a títulos adquiridos no exterior, somente serão considerados, quando revalidados por Universidades oficiais, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.  
 Será permitida a entrega dos títulos por procuração ou autorização, mediante entrega do respectivo do mandado, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador.  
 Deverá ser entregue uma procuração de cada candidato, que ficará retida.

Art.2º- A nova redação é a seguinte:  
 XII- Apresentação do Protocolo de Requerimento de Licença e Funcionamento, expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano ou Declaração de Habitabilidade, assinada por profissional competente, devidamente inscrito no Conselho de Classe (válida por um ano).  
 Art 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.  
**RESOLUÇÃO Nº 270- CMAS**  
 Dispõe sobre a recomendação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o atendimento do item XII do Art. 4º da Resolução 242- CMAS.  
 O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Federal nº 8742/93, Lei Orgânica da Assistência Social e na Lei Municipal nº 5052/97.  
 Considerando o Decreto nº 23.860, de 03 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos do dia 04 de julho de 2006, que dispõe sobre o cadastro de Instituições de Assistência Social, Organizações Sociais de Interesse Público – OSCIP e Fundações Particulares, sem fins lucrativos econômicos na Secretaria de Assistência Social e Cidadania;  
 Considerando a Resolução 242, de junho de 2007 do CMAS de Guarulhos que dispõe sobre o pedido de inscrição e de manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos das Instituições e Associações de Assistência Social, Organizações Sociais de Interesse Público – OSCIP e Fundações Particulares, sem fins lucrativos;  
 Considerando ainda que a referida resolução 242- CMAS, o disposto na Resolução 269- CMAS e tendo em vista que a demanda ora apontada nas referidas resoluções é uma necessidade premente para atendimento dos dispositivos legais de regular funcionamento de serviços no Município de Guarulhos;  
 Considerando a deliberação tomada na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 09 de novembro de 2007, resolve:

**Criança e do Adolescente de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais, comunica à população em geral que em reunião extraordinária, no dia 13/11/07, da Comissão de Ética dos Conselhos Tutelares prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos da sindicância 001/07, por mais 60 (sessenta) dias, em virtude da quantidade de sindicados, e da necessidade de serem re-interrogados com base na súmula 343 do STJ, publicada em outubro de 2007, a qual considera nulo o processo administrativo pela ausência de defensor em qualquer dos atos do processo.

**PARA AS FUNÇÕES DE: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL e PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado na área de Educação	Diploma devidamente registrado ou declaração emitida de conclusão de curso acompanhado de respectivo histórico Escolar	3,0	01	3,0
Mestrado na área de Educação	Diploma devidamente registrado ou declaração emitida de conclusão de curso acompanhado de respectivo histórico Escolar	2,0	01	2,0
Especialização na área de Educação com carga horária de 360 horas	Certificado de conclusão de curso com carga horária	2,0	03	6,0

OBS: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.  
 Os candidatos deverão apresentar o diploma de graduação. Só serão aceitos os títulos obtidos posteriormente à data da graduação e até o último dia de inscrição (28/09/2007).

**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO**  
 INSTRUMENTO DE ADITAMENTO: 11/2007-SE  
 CONVÊNIO: 54/2002-SE  
 PROCESSO :16.217/2002  
 CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
 CONVENIADA :SOCIEDADE BENEFICENTE NOVA DIMENSÃO  
 PROGRAMA :MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MOVA  
 FINALIDADE : Alteração da razão social para: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA DIMENSÃO  
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2007

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

Secretário: *Ulisses Correia*

**PORTARIA Nº 009/2007-SASC**  
 O Senhor ULISSES CORREIA, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e;  
 Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 48824/07:  
**RESOLVE:**  
 Constituir Comissão de Sindicância para o prazo de 30 (trinta) dias, apurar as irregularidades apontadas no Processo Administrativo supra mencionado, composta pelos seguintes servidores:  
**Presidente:** HELEN LUCIA GONÇALVES  
**Membros:** MARIA LUIZA DE OLIVEIRA LUIZ REINALDO MANGELLA DOS SANTOS  
**Secretário:** GISELE REBOUÇAS DA COSTA  
 A Comissão deverá apurar irregularidades apontadas e na medida do possível formas de se evitar ocorrências similares.

**PORTARIA Nº 010/2007-SASC**  
 O Senhor ULISSES CORREIA, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e;  
 Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 48825/07:  
**RESOLVE:**  
 Constituir Comissão de Sindicância para o prazo de 30 (trinta) dias, apurar as irregularidades apontadas no Processo Administrativo supra mencionado, composta pelos seguintes servidores:  
**Presidente:** VALNEIDE FERREIRA TAVARES SILVA  
**Membros:** MILENA OLIVEIRA LOURENÇO VANESSA DAS NEVES TAVARES  
**Secretário:** PATRICIA VIEIRA DA COSTA  
 A Comissão deverá apurar irregularidades apontadas e na medida do possível formas de se evitar ocorrências similares.

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Comunicado nº 04 - Comissão Eleitoral - Processo Eleitoral Representantes da Sociedade Civil**  
**Biênio 2007/2008**

A Comissão que trata do **Processo Eleitoral** dos membros da Sociedade Civil, do CMAS Biênio 2007/2009, torna público que não houve protocolos na sede do CMAS de pedido de inscrição de delegados eleitores e candidatos ao segmento Sindicatos ao Processo Eleitoral de Representantes da Sociedade Civil Biênio 2007/2008-CMAS. Face esta situação o CMAS deliberou pela SUSPENSÃO DA ASSEMBLEIA ELEITORAL prevista para o dia 27 de Novembro próximo. Visando a garantir a lisura deste processo eleitoral bem como o processo de paridade contido na Lei Municipal 5052 /97, esta Comissão Eleitoral acata a decisão do Conselho pela suspensão da referida assembleia bem como recomenda que seja aberto novo período de inscrição ao referido

pleito eleitoral com este segmento( Sindicatos) para que possa indicar seus representantes e assim sendo participem deste processo eleitoral. Reafirmamos que os Candidatos e delegados eleitores inscritos anteriormente estão mantidos e nova data da Assembléia será comunicada oportunamente através de resolução específica a ser editada pelo CMAS.

**COMUNICADO Nº 013/07-CMAS**  
 O Conselho Municipal da Assistência Social no uso de suas atribuições legais e considerando a não inscrição até a data de 09.11.2007 de delegados eleitores e candidatos do segmento sindicatos e em razão da publicação da Portaria GP- nº 2596 de 12.11.2207 publicada no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Guarulhos nº 86 de 13.11.2007 vem pelo presente comunicar aos delegados eleitores e candidatos e a população em geral a **suspensão da Realização** da Assembléia que trata do Processo eleitoral para membros da Sociedade Civil - Biênio 2007-2009 deste CMAS prevista para o dia 27 de novembro próximo. Nova data será tornada pública oportunamente através de resolução específica deste Conselho.

**RESOLUÇÃO Nº268/CMAS**  
**O CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:  
 – o disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social que normatiza as ações a serem executadas no âmbito da Assistência Social em todos os níveis de governo;  
 – a definição institucional do CMAS enquanto órgão de Controle Social do desenvolvimento das ações de assistência social definida pela Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;  
 – a garantia de prover a qualidade do atendimento dos serviços prestados na rede potencializadora da Assistência Social no Município ;  
 – o ofício nº 163/07 -FMAS  
 – a deliberação tomada em reunião Ordinária de 09.11.2007

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** - Fica aprovada a Prestação de Contas dos Recursos Estaduais repassados através do FMAS- Fundo Municipal da Assistência Social para os convênios firmados neste exercício ref. Ao mês de Julho de 2007 para execução dos Programas da Rede de Proteção Básica e Especial .

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 15.10 .2007, revogadas as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO nº 269- CMAS**  
 Dispõe sobre nova redação ao item XII do Art. 4º da Resolução 242- CMAS .

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Federal nº 8742/93, Lei Orgânica da Assistência Social e na Lei Municipal nº 5052/97.  
 Considerando o Decreto nº 23.860, de 03 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos do dia 04 de julho de 2006, que dispõe sobre o cadastro de Instituições de Assistência Social, Organizações Sociais de Interesse Público – OSCIP e Fundações Particulares, sem fins lucrativos econômicos na Secretaria de Assistência Social e Cidadania;  
 Considerando a Resolução 242, de junho de 2007 do CMAS de Guarulhos que dispõe sobre o pedido de inscrição e de manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos das Instituições e Associações de Assistência Social, Organizações Sociais de Interesse Público – OSCIP e Fundações Particulares, sem fins lucrativos;  
 Considerando a deliberação tomada na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 09 de novembro de 2007, resolve:  
**Art. 1º.** Fica alterada a redação do Item XII do Art. 4º da Resolução 242 – CMAS.

Art.1º- Fica Recomendada á Secretaria de Desenvolvimento Urbano- SDU o prazo de 180 (cento e Oitenta) dias a contar de 05.10.2007 para o atendimento da demanda contida no item XII do Art. 4º da Resolução 242- CMAS .  
**Art.2º-** Fica derogada a Resolução 264- CMAS.  
**Art.3º-** Esta resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 05.10.2007, revogadas disposições em contrário.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS**  
**Comunicado 24/2007– CMDCA**  
**O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da**

**SECRETARIA DE CULTURA**

Secretário: *Edmilson Souza Santos*

**PORTARIA Nº 028/2007 - SC**

O Secretário de Cultura, **EDMILSON SOUZA SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do 7º Salão de Artes Visuais de Guarulhos, em 10 de novembro de 2007.

Posição	Nome da Obra	Artista	Técnica	Votos	
				pela internet	urna local
1º	Cristiane com Travesseiro	Adriano Gambim	gravura	1966	8 1974
2º	O que Você Esconde de Si Mesmo?	Fernanda Maneá	desenho	717	6 723
3º	Sem Título	Rogério Silva	pintura	612	4 616
4º	Indignação Barroca	Adilson Lopes	pintura	466	0 466
5º	Minha Mãe Lavando Louça	Ailton Diller	pintura	386	45 431
9º	Sem Título	Marta Masiero	pintura	242	51 293
6º	Olhos Doces	Juliana Ribeiro	pintura	287	0 287
7º	Sem Título	Fátima Medeji	gravura	282	0 282
8º	Desfiguração I	Coláctique e Sara Gonçalves	gravura	283	7 270
10º	Tu Não Foges de Ti	Bia Black	objeto	186	16 202
11º	Entrecaiminhos I	Yolanda Teresa	desenho	140	38 178
15º	Estudo da Caixa Peitoral	Adriano Gambim	desenho	90	30 120
12º	Homem Verde I	Alexandre Villas-Boas	pintura	116	2 118
13º	Nossa Gente	Margot Dreger	pintura	112	1 113
14º	Livro-Objeto III	Ana Silveira	objeto	106	0 106
17º	Sem Título	Maria Antonieta	pintura	86	18 104
16º	Figuras no Rosto (Ideias Transmitidas)	Gustavo Tovo	arte digital	88	10 98
18º	Descanso sobre um Sofá	Adriano Gambim	gravura	78	7 85
19º	Livro-Objeto I	Ana Silveira	objeto	73	2 75
23º	Por Trás da Cortina	Adriano Gambim	gravura	56	16 72
25º	Planta Liberdade Ltda.	Amin	gravura	53	16 69
25º	Memórias Emotivas II	Elizabeth Aulicino	pintura	11	58 69
26º	Ascensão	Fernanda Maneá	desenho	66	2 68
27º	Novo Visual	Gustavo Rugieri	pintura	65	0 65
27º	Grávida de Gêmeos	Milton Mota	pintura	28	37 65
28º	Louvação ao Mundo Novo	Adilson Lopes	pintura	61	3 64
29º	Pintura XX	Marcus Duchem	pintura	53	1 54
29º	A Casa e o Cosmos	Rodrigo Brasil	pintura	47	7 54
30º	Livro-Objeto II	Ana Silveira	objeto	53	0 53
31º	Nem Tudo É Verdade	Adilson Lopes	pintura	41	5 46
32º	Itinerário II	Coletivo 308	objeto	41	3 44
33º	Insano, porém Livre	Ludinei Aparecido	pintura	21	21 42
34º	Desfiguração II	Coláctique e Sara Gonçalves	gravura	19	17 36
35º	Sara (nº 4)	Eduardo Garofalo	pintura	34	0 34
36º	Madame de Borras	Gustavo Rugieri	pintura	32	0 32
37º	A Mancha da Beleza	Gustavo Rugieri	pintura	27	0 27
38º	Pintura de Pele Indígena	Lucas Argüello	pintura	21	5 26
39º	Abstração Feminina	Marcelo Rampazzo	fotografia	25	0 25
39º	Sem Prê-Conceito	Fernanda Maneá	desenho	23	2 25
40º	All You Need Is Love	Regina Mendes	pintura	13	8 21
41º	Sua Anta!	Ziza Gutmann	desenho	9	11 20
41º	Relevo	Geraldo Paranhos	objeto	0	20 20
42º	Itinerário I	Coletivo 308	objeto	17	1 18
42º	Homem Verde II	Alexandre Villas-Boas	pintura	15	3 18
43º	Auto-Retrato	Luiz Alberto Guimarães	fotografia	14	2 16
44º	Entre o Metal e a Madeira	Daniel Rodrigues de Souza	objeto	0	15 15
45º	Anta Rainha	Ziza Gutmann	desenho	12	2 14
45º	Itinerário III	Coletivo 308	objeto	4	10 14
46º	Cadeira 11	Dias Leite	pintura	13	0 13
46º	I just Call to Say...	Regina Mendes	pintura	12	1 13
46º	Impacto Vermelho	Milton Mota	pintura	6	7 13
47º	Memórias Emotivas III	Elizabeth Aulicino	pintura	1	10 11
48º	Paisagem em (De) Composição-16-O-XVI	Vania Penna	fotografia	10	0 10
48º	Sem Título I	Sheila Mancebo	pintura	10	0 10
48º	Fly me to the Moon	Regina Mendes	pintura	10	0 10
48º	Sem Título III	Sheila Mancebo	pintura	10	0 10
48º	Baralho	Marcelo Rampazzo	fotografia	8	2 10
48º	Série Prisionados nº 3	Heitor D'Abramo	pintura	0	10 10





*“O Esporte e a Escola  
no mesmo time”*



**AULAS GRATUITAS**  
*Uma grande oportunidade para  
seus filhos, sobrinhos e netos*

Informações:

**6406-2088**

**6406-9543**

- + Muitas modalidades esportivas para crianças de 7 a 17 anos
- + Materiais de treinamento e reforço alimentar para todos os participantes.

**IPREF**

**CONCURSO DE ACESSO 2007**

Edital de Abertura de Seleção Interna  
Concurso de Acesso nº 001 /2007-IPREF

**O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos – IPREF** no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar Seleção Interna, regido de acordo com o presente edital e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nos cargos constantes abaixo, do IPREF, a realizar-se nos termos da Lei n.º 4.288, de 26/04/93 e suas alterações; e onde couber as Leis de n.ºs 4.274, de 02/04/1993; 5.500, de 12/04/2000; 5.550, de 30/05/2000, 6.297/, de 09/11/20077, e respectivos regulamentos baixados pelo Decreto n.º 19.478/96, alterado pelos Decretos n.º 19.858/97, 20.770/99, e Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, obedecidas às normas

deste Edital, conforme autorização contida no Processo nº 40.529/2007-PMG.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**  
**1 – DOS CARGOS E VAGAS**

1.1 O Concurso de Acesso destina-se a selecionar servidores do quadro estatutário para preenchimento das vagas relacionadas na tabela abaixo.  
1.2 O total de vagas por cargo oferecidas na tabela abaixo, é composto pelas vagas disponibilizadas pelo Instituto na data da publicação do presente edital, e as que por ventura vierem a vagar por motivo de promoção resultante do presente processo seletivo.  
1.3 Todos os servidores aprovados e classificados até o número de vagas oferecidas neste edital, serão promovidos no prazo de até 60 (sessenta) dias após a data da homologação do presente concurso de acesso, cessando-se para todos os efeitos legais a validade do presente concurso.

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO (R\$)	PRÉ-REQUISITO	SÍNTESE DAS ATIVIDADES
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	04	40	2.168,64	Ter título no ato de inscrição do Cargo de Agente de Administração "C" no Subquadro de cargos públicos II (BOC - II) Possuir ensino médio completo reconhecido pelo MEC.	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, logística e outras, atendendo a municípios, fomento e recebendo informações, tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas, executar serviços gerais de escritório.
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "E"	01	40	1.958,88	Ter título no ato de inscrição do Cargo de Agente de Administração "E" no Subquadro de cargos públicos II (BOC - II) Possuir ensino médio completo reconhecido pelo MEC.	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, logística e outras, atendendo a municípios, fomento e recebendo informações, tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas, executar serviços gerais de escritório.
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "F"	04	40	1.365,71	Ter título no ato de inscrição do Cargo de Agente de Administração "F" no Subquadro de cargos públicos II (BOC - II) Possuir ensino médio completo reconhecido pelo MEC.	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, logística e outras, atendendo a municípios, fomento e recebendo informações, tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas, executar serviços gerais de escritório.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

2.1.1. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.  
2.1.2. Não será cobrada taxa de inscrição.  
2.1.3. As inscrições serão, excepcionalmente, feitas **"EX-OFFICIO"**, pelo Setor de Administração Pessoal do IPREF .  
2.1.4. Os servidores que possuírem os pré-requisitos exigidos para o presente concurso, serão inscritos para o cargo imediatamente superior no qual é titular.  
2.1.5. O servidor só poderá concorrer para um único cargo.  
2.1.6. Os servidores que não constarem do edital de inscrição, poderão impetrar recurso administrativo fundamentado de acordo com os prazos e condições estabelecidos no presente edital.  
2.1.7. não poderão ser inscritos os servidores que se encontrem em período probatório.  
2.1.8. não poderão ser inscritos os servidores que se encontrem afastados do exercício do cargo, nas hipóteses em que tais afastamentos não sejam remunerados pelo Município, nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores a data da publicação do presente edital.  
2.1.9. São de inteira responsabilidade do servidor as informações pessoais constantes do seu prontuário e do sistema de Administração de Pessoal, não cabendo ao IPREF a responsabilidade por dados desatualizados, incompletos ou incorretos fornecidos pelo servidor.  
2.1.11. Não será aceita outra forma de inscrição se não a prevista no item 2.1.3;  
2.1.12. Informações referentes ao Concurso de Acesso poderão ser obtidas no site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) e [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) ou, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 17 horas e por meio do telefone do IBAM (11) 5583.3388.  
2.1.12. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá requerer por escrito, até 5 (cinco) dias corridos após a publicação do presente edital, protocolando no Setor de Atendimento/Protocolo do IPREF, na Av. Salgado Filho, 1920 – Residencial Mazzei - Guarulhos-SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, solicitação detalhada dos recursos necessários para a realização da prova.  
2.1.13. O candidato portador de deficiência deverá observar o item 2.2 - DO CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

**2.2. DO CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

2.2.1. A condição de portador de necessidades especiais não implica em reserva de vagas para fins de classificação do concurso de acesso.  
2.2.2. O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar até 5 (cinco) dias corridos, protocolando no Setor de Atendimento/Protocolo do IPREF, na Av. Salgado Filho, 1920 – Residencial Mazzei - Guarulhos-SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, relatório médico especificando o tipo de deficiência que apresenta.  
2.2.3. O conteúdo, o tempo e as condições para a realização das provas objetiva e redação para portadores de necessidades especiais será igual a dos demais candidatos.  
2.2.4. O candidato que não apresentar na forma do item 2.2.2 relatório médico comprovando ser portador de necessidades especiais, não será considerado nessa condição.  
2.2.5. A Classificação dos portadores de necessidades especiais constará de lista única, juntamente com os

demais candidatos.

**3. DAS FASES DO CONCURSO**

3.1. O Concurso Interno de Acesso constará das seguintes fases:  
3.1.1. **1ª Fase - Prova Objetiva**, composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido nos Anexos I deste Edital, distribuídas em Conhecimentos Específicos, Conhecimentos de Informática e Legislação, de caráter classificatório e eliminatório.  
3.1.2. **2ª Fase – Prova de Produção Textual**, de caráter classificatório e eliminatório.  
3.2. A duração da prova objetiva será de 4 (quatro) horas, incluindo neste tempo a Prova de Produção Textual  
**4. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**  
**4.1 – DA PROVA OBJETIVA**  
4.1.1 - A prova objetiva será realizada no dia 21 de dezembro de 2007, na cidade de Guarulhos, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(ais) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial de Guarulhos.  
4.1.2. A convocação dos candidatos ocorrerá através de Edital de Convocação, contendo informações quanto aos horários e locais de realização das provas e será afixada no Setor de Administração de Pessoal do IPREF, na Av. Salgado Filho, 1920 – Residencial Mazzei e divulgada nos sites [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) e [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br), bem como no jornal Diário Oficial de Guarulhos.  
4.1.2.1. Não serão emitidos cartões de convocação.  
4.1.3 - Nos 05 (cinco) dias que antecederem a data prevista para a prova, o candidato deverá:  
a) Verificar o Edital de Convocação, consultando os meios descritos no item 4.1.2;  
b) contactar a empresa organizadora do Concurso, pelo telefone (11) 5583.3388, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 17:00 horas;  
c) verificar listagem afixada no Setor de Administração de Pessoal do IPREF, na Av. Salgado Filho, 1920 – Residencial Mazzei – Guarulhos.  
4.1.4 - Eventualmente, se o nome não constar no Edital de convocação, proceder conforme item 4.1.3 letra b.  
4.1.4.1- Ocorrendo o fato mencionado no item anterior, o candidato poderá participar do Concurso de Acesso se apresentar o Diário Oficial contendo o seu nome no edital de inscrição.  
4.1.4.2- Constatada eventual irregularidade na inscrição do candidato, a inclusão deste será automaticamente cancelada, sem direito a reclamações posteriores e considerando-se nulos os atos decorridos desta irregularidade.  
4.1.5 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:  
4.1.5.1- Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.  
4.1.5.2- Original de um dos documentos de identificação a seguir:  
a) Cédula de Identidade (RG);  
b) Carteira funcional dentro da data de validade;  
c) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;  
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;  
e) Certificado Militar;  
f) Carteira Nacional de Habilitação – modelo novo (com foto); ou  
g) Passaporte dentro do prazo de validade.

4.1.6 - O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.  
4.1.7 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá realizar a respectiva prova, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão em formulário próprio.  
4.1.8. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 4.1.5.2 desde que permita, com clareza, a sua identificação.  
4.1.8.1. Em caso de não apresentar, no dia da realização da prova, por motivo de esquecimento, um dos documentos citados neste Capítulo, o candidato fará a prova condicionalmente, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio, comprometendo-se, até o final da respectiva prova, a apresentar documento hábil de identificação, sob pena de ter sua prova anulada.  
4.1.9 - Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.  
4.1.10 - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões do prédio.  
4.1.11 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.  
4.1.12 - Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora ou de equipamento eletrônico.  
4.1.13 - Ser eliminado do Concurso de Acesso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.  
4.1.14 - Após o ingresso do candidato na sala de provas, o mesmo não poderá ausentar-se sem o acompanhamento de um fiscal.  
4.1.15 - O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 50% de sua duração.  
4.1.16 - O candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas.  
4.1.17 - As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha Definitiva de Respostas.  
4.1.18 - A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de redação, levando somente o Caderno de Questões, da Prova Objetiva.  
4.1.19 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.  
4.1.20 - Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.  
4.1.21 - Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.  
4.1.22 - O candidato receberá o Caderno de Redação pré-identificado no qual a redigirá com caneta de tinta azul ou preta. A redação deverá ser feita em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. A redação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja àquela indicado no caderno de redação, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim a, detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente eliminação do candidato no concurso. Ao final da prova de redação, o candidato deverá entregar o caderno ao fiscal de sala.  
4.1.23 – O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante na convocação, deverá realizar a correção no próprio cartão de convocação ou em formulário específico, devidamente datado e assinado e entregar ao fiscal da sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.  
4.1.24 – Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.  
4.1.25 – Será automaticamente excluído do Concurso de Acesso o candidato que:  
a) apresentar-se após o fechamento dos portões;  
b) não apresentar documento de identificação, conforme o previsto no item 4.1.5.2 deste Capítulo;  
c) não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado;  
d) ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do fiscal;  
e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, impressos não permitidos ou calculadoras;  
f) estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;  
g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;  
h) não devolver o material solicitado pelo fiscal na sala de prova;  
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;  
j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;  
k) estiver fazendo uso de boné ou chapéu;  
l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer

membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

**4.2 – DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL**  
4.2.1 - A prova de produção textual será composta de uma dissertação com o mínimo de 30 linhas e máximo de 45 linhas.  
4.2.2 - Serão avaliadas na correção: a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição, o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma e o atendimento ao tema proposto.  
4.2.3 - Serão corrigidas as produções textuais apenas dos candidatos aprovados na prova objetiva. Os demais candidatos estarão excluídos do presente Concurso.  
**4.3 – DOS TÍTULOS**  
4.3.1 – Os títulos serão recebidos no dia da realização da prova objetiva, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(ais) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial de Guarulhos.  
4.3.2 – Somente serão considerados os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva e redação, devidamente comprovados, conforme o estabelecido neste Edital.  
4.3.3 - Os documentos deverão ser apresentados em cópias reprográficas acompanhados do original, para serem vistas pelo receptor, ou em cópias autenticadas, não sendo aceitos protocolos de documentos ou fac-símile.  
4.3.4 - Não serão considerados os títulos apresentados fora do prazo estabelecido, nem a substituição a qualquer tempo, de títulos já entregues.  
4.3.5 - Cada Título será considerado uma única vez.  
4.3.6 – Serão considerados os títulos obtidos até a data da publicação deste edital.  
4.3.7 - Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do resultado final do concurso, serão inutilizados, devendo a solicitação ocorrer somente após a publicação da homologação do presente Processo Seletivo.  
**5– DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO**  
5.1. A presente Concurso de Acesso, terá sua avaliação feita pela média ponderada da nota da prova objetiva com peso 4 e da nota de produção textual com peso 1.  
**5.2. DA PROVA OBJETIVA**  
5.2.1- A prova objetiva, de caráter classificatória e eliminatória, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.  
5.2.2- Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0(cinco) pontos, sendo emitida uma lista única.  
5.2.3. O candidato não habilitado será excluído do presente processo seletivo.  
**5.3. DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL**  
5.3.1. A prova de produção textual, de caráter classificatória e eliminatória, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.  
5.3.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos, sendo emitida uma lista única.  
5.3.3. O candidato não habilitado será excluído do presente processo seletivo.  
**6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**  
6.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida pelo somatório de pontos da prova objetiva, multiplicado pelo peso 4, cujo produto será somado à nota obtida na prova de produção textual e o resultado final dividido por cinco, enumerados em lista única, por cargo.  
**7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.**  
7.1. Em caso de igualdade da pontuação final conforme apuração estabelecida no item 5.1, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato que:  
a) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;  
b) o que tiver maior número de pontos em títulos;  
c) o que tiver mais tempo no serviço público municipal de Guarulhos;  
d) o que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; e o  
e) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.  
7.1.1. Persistindo ainda o empate, haverá sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.  
**8. DOS RECURSOS**  
8.1. O prazo para interposição de recurso das fases de inscrição, questões das provas e pontuação de títulos, será de 3(três) dias úteis contados da data da publicação do fato que lhe deu origem.  
8.2. O recurso deverá ser apresentado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão ou para o fato que lhe deu origem e em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia). Deverá ser utilizado para fins de recurso, o modelo previsto no Anexo II do presente edital.  
8.3. Devem constar do recurso: o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo para a qual concorre, endereço completo, bem como a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso, conforme modelo definido neste Edital.  
8.4. O recurso deverá ser protocolado no Setor de Atendimento/Protocolo do IPREF, na Av. Salgado Filho, 1920 – Residencial Mazzei - Guarulhos-SP, no horário das 08:00 às 16:30 horas.  
8.5. As respostas aos recursos interpostos serão objeto de publicação no Boletim Oficial do Município, após análise e manifestação empresa responsável pela realização do processo seletivo.  
8.6. Serão indeferidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.  
8.7. No que diz respeito à publicação dos totais de pontos das provas: objetiva e redação, e Títulos para fins de desempate, em havendo recurso deferido, será feita a retificação, ou ficará automaticamente ratificada a classificação final.  
8.8. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a



CONTRATO/PROCESSO: 2007/005059.  
OBJETO: Aquisição de discos de corte.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.264,00 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na interligação de redes de água e esgoto.  
**CREDOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/004412.  
OBJETO: Fornecimento de combustíveis e serviços de manutenção e assistência técnica.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 25.587,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.  
**CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2003/003069.  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vales-transporte.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 135.575,89 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.  
**CREDOR: 01DB BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/004686.  
OBJETO: Aquisição de maleta de calços calibrado.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: Material para ser utilizado nos serviços de manutenção corretiva e preventiva de alinhamento das bombas das estações de bombeamento da autarquia. A falta deste material impede o serviço de manutenção, prejudicando o sistema de abastecimento.  
**CREDOR: ALLFORT IND. E COM. DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC LTDA - EPP**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/003265.  
OBJETO: Aquisição de adaptador de pvc injetado.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 50,00 (cinquenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O material será utilizado pelas equipes na manutenção das ligações de esgoto.  
**CREDOR: IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/004462.  
OBJETO: Aquisição de bucha e rolamento.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.485,39 (dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e nove centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: Material necessário para os serviços de manutenção corretiva das bombas do sistema de abastecimento de água do município.  
**CREDOR: STROEBEL & CIA LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/005238.  
OBJETO: Aquisição de trena a laser.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O equipamento será utilizado pelo Departamento de Planejamento e Projetos nas ligações de esgoto condominiais.  
**CREDOR: DEMOLIDORA SANTOS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/003757.  
OBJETO: Serviços de desmontagem de reservatório e demolição de edificação de alvenaria.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.300,00 (treze mil, trezentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: Serviços necessário para desmontagem de reservatórios metálicos nos bairros Jd Ponte Alta e Pq Residencial Bambi.  
**CREDOR: GRIFFON - SERVIÇOS & ASSOCIADOS S/C LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/004007.  
OBJETO: Serviços de pesquisa e recortes eletrônicos.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 141,00 (cento e quarenta e um reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: A contratação em tela tem por fim evitar a perda de prazos judiciais para manifestação no âmbito do Poder Judiciário e conseqüentemente evitar prejuízos a esta Autarquia.  
**CREDOR: GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2005/005466.  
OBJETO: Serviços de vigilância armada e desarmada para fiscalização do Núcleo Cabuçu.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 22.434,48 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: Serviços necessários para atendimento e acompanhamento da unidade operacional da autarquia.  
**CREDOR: QUALQUIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/003357.  
OBJETO: Aquisição de diversos materiais para o laboratório de análise de água.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.301,00 (seis mil, trezentos e um reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na manutenção do sistema de abastecimento de água da autarquia.  
**CREDOR: REGINALDO C. DA SILVA ME**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/005163.  
OBJETO: Aquisição de coluna de direção Ford F-11000.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O material será aplicado no reparo da viatura ST-186.  
**CREDOR: SAN PAUL INSPEÇÃO E SERVIÇOS EM GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/001104 - 2007/001105 - 2007/001279.  
OBJETO: Serviços de portaria nas dependências da Estação de Tratamento de Água Cabuçu, Serviços de portaria nas dependências do Reservatório Bonsucesso, Serviços de portaria nas dependências do Reservatório Cizanéia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.241,66 (quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), R\$ 3.979,16 (três mil, novecentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), R\$ 3.989,16 (três mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: Serviços necessários para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia.  
**CREDOR: 614 TVG GUARULHOS S/A**  
CONTRATO/PROCESSO: 2006/003250.  
OBJETO: Aquisição de assinatura de TV.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 84,09 (oitenta e quatro reais e nove centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: Para acesso e acompanhamento de notícias em canais locais e nacionais pelo Departamento de Comunicação Social da autarquia.  
**CREDOR: EQUIPE FREIOS GUARULHOS LTDA - EPP.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005190.  
OBJETO: Remanufaturamento de componentes para freios veiculares.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.  
**CREDOR: PEZZI CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/002297.  
OBJETO: Serviços técnicos de engenharia consultiva no sistema de abastecimento de água de Guarulhos.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 16.868,80 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: Objetivando a elaboração de estudos visando o controle das perdas físicas no setor Pimentas e Cumbica, e avaliação da capacidade elevatória Gopouva/Cidade Martins.  
**CREDOR: SENSUS METERING SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/003266.  
OBJETO: Fornecimento parcelado de hidrômetro unijato magnético para água fria.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O material será utilizado nas trocas e em novas instalações de hidrômetros no município.  
**CREDOR: PRINCE-PADO CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/004332.  
OBJETO: Aquisição de uniformes.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.879,00 (seis mil, oitocentos e setenta e nove reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.  
**CREDOR: AGM - PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/000895.  
OBJETO: Serviços técnicos de engenharia consultiva, objetivando a elaboração de projeto executivo de reservatório de água potável integrante do sistema de abastecimento de água do município de Guarulhos.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 46.811,91 (quarenta e seis mil, oitocentos e onze reais e noventa e um centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2007.  
JUSTIFICATIVA: Elaboração de projeto executivo do centro de reservação Lavras.  
**CREDOR: AUTO LOCADORA IRIGARAY LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/000214.  
OBJETO: Locação de utilitários leves.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos.  
**CREDOR: BRASIL DEZ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/000214.  
OBJETO: Locação de caminhão com motorista.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 14.294,89 (Quatorze mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos.  
**CREDOR: CONSTRASA CONSTRUTORA LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/000214.  
OBJETO: Locação de retroscavadeiras com pá carregadeira e operadores.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 124.146,00 (Cento e vinte e quatro mil, cento e quarenta e seis reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos.  
**CREDOR: MARTHAS SERVIÇOS GERAIS LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/000214.  
OBJETO: Locação de caminhão polígonidaste com oito caçambas e motorista.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.103,50 (Onze mil, cento e três reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos.  
**CREDOR: NEVADA RENT A CAR S/S LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/000214.  
OBJETO: Locação de veículos de passeio.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.632,00 (nove mil, seiscentos e trinta e dois reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos.  
**CREDOR: GRAMAÇON - COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/000214.  
OBJETO: Locação de caminhão basculante com motorista.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.209,13 (Sete mil, duzentos e nove reais e treze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos.  
**CREDOR: SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2006/001942.  
OBJETO: Implantação de redes primárias de abastecimento de água do setor Pimentas (zona alta) - trechos 1, 6 e 18 e (zona baixa) - trecho 3, pertencente ao sistema de distribuição de água do município de Guarulhos.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 60.380,59 (Sessenta mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: Contribuir para a melhoria das condições ambientais locais e regionais, observadas as prescrições legais protetoras do meio ambiente e as demais restrições existentes.  
Guarulhos, 22 de novembro de 2007.  
**JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**  
SUPERINTENDENTE

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL):**  
- Nº 069/07 - P.A. 5053/07 - Aq. bloco concreto curvo p/ poço de visitação e inspeção e anel inf. concreto p/ fundo Pl e Pv. - (BIMPAVI IND. COM. ARTFS. CIMENTO LT. - R\$ 26.783,05 - lotes 01 a 03).  
Diretoria de Administração

## PROGUARU

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":  
**CREDOR: A. GUTIERREZ COMERCIAL DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de fechaduras.  
VALOR: R\$ 3.998,00 (três mil, novecentos e noventa e oito reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a manutenção de escolas públicas municipais que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: A. V. PELEGRINA FUNILARIA - ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de veículos.  
VALOR: R\$ 851,50 (oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: ADIESEL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS INJETORAS DIESE**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de veículos.  
VALOR: R\$ 753,00 (setecentos e cinquenta e três reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: ANDRESA DA SILVA SANTOS- ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de veículos.  
VALOR: R\$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A**  
PROCESSO: 057/2007  
OBJETO: Prestação de serviços financeiros e outras avenças.  
VALOR: R\$ 2.373,19 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e dezenove centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços bancários necessários na execução dos trabalhos administrativos da empresa, que presta serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: BELLSTAR COML DE FERRAMENTAS LTDA**  
PROCESSO: 040/2007  
OBJETO: Fornecimento de ferramentas.  
VALOR: R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20-26/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas para a empresa que serão utilizadas na realização de obras e serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: BELLSTAR COML DE FERRAMENTAS LTDA**  
PROCESSO: 042/2007  
OBJETO: Fornecimento de ferramentas.  
VALOR: R\$ 202,00 (duzentos e dois reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas para a empresa que serão utilizadas na realização de obras e serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: BIMPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LT**  
PROCESSO: 236/2007  
OBJETO: Fornecimento de blocos de concreto para alvenaria estrutural.  
VALOR: R\$ 1.536,00 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/10/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que são necessários para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: BIMPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LT**  
PROCESSO: 476/2007

OBJETO: Fornecimento de tubos de concreto armado.  
VALOR: R\$ 1.912,00 (um mil, novecentos e doze reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que são necessários para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: CAIS BRASIL SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA. - ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Serviços de publicações de editais.  
VALOR: R\$ 1.176,00 (um mil, cento e setenta e seis reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviços de publicações dos editais que são de obrigatoriedade pela legislação vigente.  
**CREDOR: CALVO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.  
VALOR: R\$ 1.197,90 (um mil, cento e noventa e sete reais e noventa centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17-21/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que são necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: CAR-PLUS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS S/C LTDA-ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de veículos.  
VALOR: R\$ 539,00 (quinhentos e trinta e nove reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: CASA CLIMA COMÉRCIO DE AQUECEDORES E CALDEIRAS LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.  
VALOR: R\$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças necessárias para a manutenção de aquecedores em diversas obras municipais que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: CASA DA BORRACHA SÃO PAULO LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de materiais de segurança.  
VALOR: R\$ 6.093,00 (seis mil e noventa e três reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20-23/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que são necessários para a segurança e sinalização e para a proteção individual de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: CASA DE TINTAS LALIN LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de materiais de pintura.  
VALOR: R\$ 319,50 (trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados nos serviços de pintura em obras de relevante interesse público.  
**CREDOR: CESTALIM COM. ATAC. E VAR. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA EPP**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.  
VALOR: R\$ 381,90 (trezentos e oitenta e um reais e noventa centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos que são necessários para a alimentação de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: CIMAQ DE DIESEL LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de lavadora de alta pressão.  
VALOR: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto que é necessário para a efetuação dos serviços de limpeza em escolas municipais que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: COLUMBIA COMERCIAL PAULISTA LTDA.**  
PROCESSO: 527/2007  
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.  
VALOR: R\$ 1.385,00 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos, prejudicando serviços de limpeza em próprios municipais, que são de grande importância para a comunidade.  
**CREDOR: COMERCIAL BOMFRAN DE ALIMENTOS LTDA**  
PROCESSO: 409/2007  
OBJETO: Fornecimento de carne de frango.  
VALOR: R\$ 3.620,40 (três mil, seiscentos e vinte reais e quarenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos, necessários para compor o cardápio alimentar de nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse para a comunidade.  
**CREDOR: COMERCIAL CARPAM LTDA**  
PROCESSO: 346/2007  
OBJETO: Fornecimento de brita graduada simples.  
VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que será utilizado na realização de obras de relevante interesse público.  
**CREDOR: COMERCIAL VALFERRO LTDA ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de ferro e aço.  
VALOR: R\$ 1.267,10 (um mil, duzentos e sessenta e sete reais e dez centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos que são necessários para a realização de obras de relevante interesse público.  
**CREDOR: COMÉRCIO DE TINTAS MACHADO LTDA**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de materiais para pintura.  
VALOR: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais que são necessários para os serviços de pinturas em obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **COMÉRCIO HIDRAÚLICA E ELÉTRICA HIDROFORT LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos.  
VALOR: R\$ 2.549,30 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais que são necessários para a realização de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **COMPANHIA ULTRAGAZ S A**  
PROCESSO: 332/2007  
OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP).  
VALOR: R\$ 2.677,36 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18-22-25/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do GPL que é necessário para o preparo das refeições de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **CORTESIA SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de concreto usinado.  
VALOR: R\$ 2.952,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13-14/09/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que será utilizado para a realização de obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **DATASUPRI BRASIL INFORMATICA LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de cartuchos de tintas para impressoras e cabeçotes para plotters  
VALOR: R\$ 2.084,60 (dois mil e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a reposição de nossos estoques que eventualmente serão utilizados para a realização de serviços informatizados de relevante interesse público.  
CREDOR: **DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**  
PROCESSO: 392/2006  
OBJETO: Construção do CEI e EMEF Cidade Soinco em Cumbica.  
VALOR: R\$ 99.434,69 (noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 2.526,25 (dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06-21/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **DRAXPAV - MÁQUINAS E PEÇAS PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA.**  
PROCESSO: 390/2007  
OBJETO: Fornecimento de caixa de emulsão para manutenção de máquinas.  
VALOR: R\$ 3.964,42 (três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção em máquinas de empresa, ocasionando problemas em sua utilização que é considerada de relevante interesse público.  
CREDOR: **FORTSAM COMERCIAL LTDA.**  
PROCESSO: 423/2007  
OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos.  
VALOR: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que é necessário para a realização de obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **FORTSAM COMERCIAL LTDA.**  
PROCESSO: 448/2007  
OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos.  
VALOR: R\$ 310,40 (trezentos e dez reais e quarenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que é necessário para a realização de obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**  
PROCESSO: 449/2007  
OBJETO: Fornecimento de cimento asfáltico de petróleo CAP 50-70 e emulsão asfáltica RR2C.  
VALOR: R\$ 68.976,08 (sessenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e oito centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07-09/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dos serviços de tapa-valas e pavimentação que são de grande interesse público.  
CREDOR: **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de cumieiras para telhas onduladas.  
VALOR: R\$ 1.475,00 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a reposição de nossos estoques e que eventualmente serão utilizados para o acabamento de obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **HALLAMO ARTEFACTOS DE PAPÉIS LTDA**  
PROCESSO: 310/2007

OBJETO: Fornecimento de envelopes.  
VALOR: R\$ 2.699,87 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento ocasionaria a interrupção na entrega do material, causando transtornos na rotina administrativa da empresa, que presta serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **HUMANIST SISTEMAS LTDA**  
PROCESSO: 566/2006  
OBJETO: Manutenção mensal do módulo de ponto eletrônico do software RH Máster Manager  
VALOR: R\$ 1.280,50 (um mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção do Software de Ponto Eletrônico, causando problemas aos nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S A IMESP**  
PROCESSO: 489/2002  
OBJETO: Serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse.  
VALOR: R\$ 591,01 (quinhentos e noventa e um reais e um centavo).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia publicação dos editais contrariando a legislação em vigor que torna obrigatório sua divulgação.  
CREDOR: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EMERICI LI**  
PROCESSO: 077/2007  
OBJETO: Fornecimento de guias de concreto.  
VALOR: R\$ 2.162,20 (dois mil, cento e sessenta e dois reais e vinte centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18-21/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material, necessário para atender a demanda de obras realizadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **ISMAEL DIAS DE SOUZA - EPP**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de veículos.  
VALOR: R\$ 332,20 (trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **J LARA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - EPP.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.  
VALOR: R\$ 18.112,50 (dezoito mil, cento e doze reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18-22-23/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para os serviços de limpeza realizado pela empresa que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **J M C COMERCIAL ELÉTRICA LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de lâmpadas fluorescentes.  
VALOR: R\$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que são necessários para a manutenção da unidade do Adamastor considerado de relevante interesse público.  
CREDOR: **J.M. MOREIRA COMERCIAL LTDA EPP**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos.  
VALOR: R\$ 1.524,46 (um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14-22/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais que são necessários para a realização de obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **JOLUMA COMERCIAL ELETRICA E HIDRAULICA LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.  
VALOR: R\$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a reposição de nossos estoques e que eventualmente serão utilizados na realização de obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **LCC ACABAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de pisos e rodapés.  
VALOR: R\$ 3.506,40 (três mil, quinhentos e seis reais e quarenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para os serviços de acabamentos em obras relevante interesse público.  
CREDOR: **LEONE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de elevador automotivo.  
VALOR: R\$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/10/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material fundamental para a nossa Oficina Mecânica que efetuará manutenções em nossos veículos que são utilizados na realização de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **LIDER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**  
PROCESSO: 486/2007  
OBJETO: Fornecimento de calçados de segurança.  
VALOR: R\$ 790,65 (setecentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos calçados de segurança, que são necessários para a proteção individual de nossos funcionários que realizam obras e serviços de grande interesse público.

CREDOR: **LUIZA BENEDITO TOMAS OKADA - ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Serviços de locações e instalações.  
VALOR: R\$ 1.330,00 (um mil, trezentos e trinta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia as locações e instalações necessárias que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **LUVEX - INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**  
PROCESSO: 611/2006  
OBJETO: Fornecimento de creme protetor solar.  
VALOR: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a proteção dos nossos funcionários, que exercem atividades de grande interesse público.  
CREDOR: **M. SANTOS PUBLICIDADES LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Serviços de publicações de editais.  
VALOR: R\$ 2.116,80 (dois mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de publicações de editais que são de obrigatoriedade pela legislação vigente.  
CREDOR: **MAH DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios  
VALOR: R\$ 1.245,40 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **MANANCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEI**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de materiais para o refeitório.  
VALOR: R\$ 4.142,90 (quatro mil, cento e quarenta e dois reais e noventa centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto para a reposição de nossos estoques que serão utilizados em nossos refeitórios para o benefício de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **MANZANO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de artefatos de concreto.  
VALOR: R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados na realização de obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **MELSI MARAN**  
PROCESSO: 374/2007  
OBJETO: Prestação de serviços de terceiros.  
VALOR: R\$ 1.562,53 (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados para a bom andamento dos concursos públicos realizados pela empresa que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **MERCEARIA E QUITANDA ASSAHI LTDA ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.  
VALOR: R\$ 2.744,11 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação de nossos funcionários que prestam de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **MIRIÁDE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.  
VALOR: R\$ 8.183,48 (oito mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21-22-24/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **MONDEO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA .**  
PROCESSO: 221/2007  
OBJETO: Fornecimento de baterias.  
VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de baterias que são necessárias para as nossas máquinas e veículos que são utilizados na realização de obras e serviços relevantes público.  
CREDOR: **NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**  
PROCESSO: 247/2006  
OBJETO: Prestação de Serviços Móvel de Rádio e Telefonia.  
VALOR: R\$ 26.603,75 (vinte e seis mil, seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviço móvel de rádio e telefonia, que é vital para as atividades de comunicação da empresa que presta serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **NIPO SANTO AMARO MOTO SERRAS LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de ferramentas.  
VALOR: R\$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossas ferramentas que são utilizados para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **NÚCLEO DA EXPANSÃO DA MENTE E DO CONHECIMENTO - NEMC**  
PROCESSO 497/2007  
OBJETO: Fornecimento de cursos e treinamentos para os nossos funcionários.  
VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos cursos e treinamentos necessários para a aprimoração profissional de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **NUTRIVIP DO BRASIL COM. DE ALIMENTOS, CONSTRUÇÃO, PAP.**  
PROCESSO: 538/2006  
OBJETO: Fornecimento de Achocolatado.  
VALOR: R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/09/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que são necessários para compor o cardápio alimentar de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de veículos.  
VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **PANAMERICANA DE SEGUROS S A**  
PROCESSO: 048/2006  
OBJETO: Contratação de seguro de vida para os funcionários da empresa.  
VALOR: R\$ 33.748,67 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o benefício apoiado pela CLT para os nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA SANTA ISABEL LTDA**  
PROCESSO: 558/2006  
OBJETO: Fornecimento de tubos de concreto.  
VALOR: R\$ 3.367,00 (três mil, trezentos e sessenta e sete reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que são necessários para a realização de obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **PEFIL COMERCIAL LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de veículos.  
VALOR: R\$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **PELKOTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**  
PROCESSO: 098/2007  
OBJETO: Fornecimento de papéis gráficos.  
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/10/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de papéis gráficos necessários para a nossa Gráfica que presta serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A**  
PROCESSO: 211/2007  
OBJETO: Fornecimento de emulsão asfáltica tipo RR2C.  
VALOR: R\$ 10.373,60 (dez mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento destes serviços que são de suma importância para as atividades informatizadas da empresa que presta serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **PLANET SYSTEMS S/C LTDA ME**  
PROCESSO: 247/2007  
OBJETO: Prestação de serviços de Internet em banda larga.  
VALOR: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento destes serviços que são de suma importância para as atividades informatizadas da empresa que presta serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **PLANET SYSTEMS S/C LTDA ME**  
PROCESSO: 465/2007  
OBJETO: Prestação de serviços de Internet em banda larga (Speedy).  
VALOR: R\$ 86,70 (oitenta e seis reais e setenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento destes serviços que são de suma importância para as atividades informatizadas da empresa que presta serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **PLANET SYSTEMS S/C LTDA ME**  
PROCESSO: 573/2006  
OBJETO: Prestação de Serviços de Internet em Banda Larga.  
VALOR: R\$ 336,90 (trezentos e trinta e seis reais e noventa centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento destes serviços que são de suma importância para as atividades informatizadas da empresa que presta serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **PLATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de caixas de isopor.  
VALOR: R\$ 393,75 (trezentos e noventa e três reais e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a reposição do nosso estoque e que eventualmente serão utilizados pelos refeitórios da empresa para a realização de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **PLUSSPORT COMERCIAL LTDA**  
PROCESSO: 442/2006  
OBJETO: Fornecimento de diversos tipos de tubos de PVC.  
VALOR: R\$ 2.085,60 (dois mil e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/09/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de diversos tubos de PVC para a empresa, que serão utilizados em obras de relevante interesse público.

**CREDOR: PLUSSPORT COMERCIAL LTDA**  
**PROCESSO:** 008/2007  
**OBJETO:** Fornecimento de chapas compensadas e sarrafos de madeira.  
**VALOR:** R\$ 2.168,00 (dois mil, cento e sessenta e oito reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 28/09/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados pela empresa para a realização de diversas obras de relevante interesse público.  
**CREDOR: POLOGEL COM. DE REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Fornecimento de Bebebour.  
**VALOR:** R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 21/11/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento do produto que é necessário para atender o nossos funcionários do Almoarifado do Pio XII que prestam serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: POSTO DE MOLAS ESPADA LTDA**  
**PROCESSO:** 312/2007  
**OBJETO:** Contratação dos serviços de substituição de mola dos caminhões.  
**VALOR:** R\$ 22.660,48 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 22-24/11/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a manutenção dos caminhões da empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: PREMOALDAL COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**  
**PROCESSO:** 559/2006  
**OBJETO:** Fornecimento de tubos de concreto.  
**VALOR:** R\$ 2.974,59 (dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 18/11/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que são necessários para a realização de obras de relevante interesse público.  
**CREDOR: R.S. LÍDER COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Manutenções de veículos.  
**VALOR:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 22/11/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: RETIFICA DE MOTORES MM LTDA.**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Manutenções de veículos.  
**VALOR:** R\$ 11.424,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 18/11/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: RETIFICADORA JOALWA LTDA.**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Manutenções de veículos.  
**VALOR:** R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 01/11/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: RODOBUS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Manutenções de veículos.  
**VALOR:** R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 23/11/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: SADIO S.A**  
**PROCESSO:** 475/2007  
**OBJETO:** Fornecimento de salsicha e lingüiça.  
**VALOR:** R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 17-22/11/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos, prejudicando a alimentação dos nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: SÃO JOSÉ TECNICO DIESEL LTDA. - EPP**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Manutenções de máquinas e equipamentos.  
**VALOR:** R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 24/11/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**  
**PROCESSO:** 048/2007  
**OBJETO:** Fornecimento de cursos e treinamentos para os nossos funcionários.  
**VALOR:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 21/11/2007.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de cursos e treinamentos necessários para o aprimoramento profissional de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: SISTEMAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉC. DE COPIADORAS LTDA**  
**PROCESSO:** 460/2005  
**OBJETO:** Prestação de serviço de recarga de cartucho de toner de máquina copiadora.  
**VALOR:** R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 23/11/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia os serviços, prejudicando os trabalhos administrativos da empresa, que presta serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: SOFTMATIC SISTEMAS AUTOMÁTICOS DE INFORMÁTICA LTDA**  
**PROCESSO:** 551/2006  
**OBJETO:** Fornecimento do direito de uso e manutenção do Sistema Contimatic Phoenix - Contábil.  
**VALOR:** R\$ 80,08 (oitenta reais e oito centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 15/11/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o serviço, prejudicando o Sistema Contábil que é necessário ao Setor de Contabilidade da empresa, que presta serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: SOLDATOPO CONTAINERS LTDA.**  
**PROCESSO:** 524/2007  
**OBJETO:** Locação de Containers Metálicos.  
**VALOR:** R\$ 600,00 (seiscentos reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 21/11/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia os serviços de locação, necessários para atividades cotidianas da empresa que presta serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: SOUZA RAMOS COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Manutenções de veículos.  
**VALOR:** R\$ 1.724,70 (um mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 24/11/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: SULPEÇAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Manutenções de máquinas e equipamentos.  
**VALOR:** R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 23/11/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: TERRA PRETA REFORMADORA, COM. DE PNEUS E COMPONENTES AU**  
**PROCESSO:** 206/2007  
**OBJETO:** Execução de serviços de recapagem de pneus.  
**VALOR:** R\$ 9.542,00 (nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 24/10/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a execução dos serviços, prejudicando a manutenção dos veículos da empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Manutenções de veículos.  
**VALOR:** R\$ 8.120,00 (oito mil, cento e vinte reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 22-23/11/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Manutenções de veículos.  
**VALOR:** R\$ 8.120,00 (oito mil, cento e vinte reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 22-23/11/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: TOLENTINO SOARES DE SOUZA**  
**PROCESSO:** 374/2007  
**OBJETO:** Prestação de serviços de terceiros.  
**VALOR:** R\$ 2.209,34 (dois mil, duzentos e nove reais e trinta e quatro centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 18/11/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários para o bom andamento dos concursos públicos realizados pela empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: TULLIO ALLARA**  
**PROCESSO:** 505/2002  
**OBJETO:** Locação de um imóvel, para a utilização de diversos Setores da Empresa.  
**VALOR:** R\$ 6.636,06 (seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e seis centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 20/11/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento da locação traria

problemas ao funcionamento de alguns setores da empresa, ocasionando prejuízos na prestação de serviços de relevante interesse para a comunidade.

**CREDOR: VIPART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Manutenções de máquinas e equipamentos.  
**VALOR:** R\$ 572,43 (quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 21-23/11/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: WALTER DE JESUS RODRIGUES**  
**PROCESSO:** 540/2006  
**OBJETO:** Locação de Imóvel para ser utilizado por vários Setores da Empresa.  
**VALOR:** R\$ 3.207,69 (três mil, duzentos e sete reais e sessenta e nove centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 20/11/2007.  
**JUSTIFICATIVA:** O não de pagamento da locação traria problemas ao funcionamento de alguns setores da empresa, ocasionando prejuízos na prestação de serviços de relevante interesse para a comunidade.  
**Guarulhos (SP), 23 de novembro de 2007**  
**CARLOS CHNAIDERMAN**  
**Diretor Presidente**

### ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações, torna público que fará realizar a Avenida Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – SP.

**CONVITE Nº 012/2007** – Contratação de empresa especializada em obras de pav. asfáltica, demolição e reconstrução de parte de pavimento existente e galerias para captações de águas pluviais na Av. Circular (trecho: entre a Rua Nova Viçosa até limite de pavimento), localizado no loteamento Vila Dinamarca, Bairro Água Chata, neste Município. **Abertura 03/12/2007 às 10h00.** Processo Administrativo nº 624/2007.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2007** – Contratação de empresa especializada em obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, sarjetões e galerias para captações de águas pluviais na Rua Luminários, Rua Itutinga, Rua Estevam Dias Tavares, Rua Alfredo Heitzmann Junior, Rua Piruba, Rua Guirecema, Rua Desterro de Mello, Rua Ijaci, Rua Conceição da Pedra e Rua Báltico - Bairro Bonsucesso, neste Município. **Abertura 12/12/2007 às 10h00.** Processo Administrativo nº 626/2007. **TAXA DE EXPEDIENTE:** R\$ 5,00 (cinco reais).

**TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2007** – Contratação de empresa especializada em obras de pavimentação asfáltica, pavimentação em blocos de concreto intertravados, guias, sarjetas, muro de arrimo em pedra argamassada e galerias para captações de águas pluviais na Rua Apucarana, Rua Jacarezinho, Rua Pirenópolis, Rua Jaguariaiva, Rua Castro, Rua Mateus, Rua Tabocas, Rua Palma, travessa Palmas e Av. das Margaridas - Lot. Cidade Soberana - Bairro São João, neste Município. **Abertura 12/12/2007 às 15h00.** Processo Administrativo nº 627/2007. **TAXA DE EXPEDIENTE:** R\$ 5,00 (cinco reais).

**EDITAIS COMPLETOS** e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, das 8:30 às 11:30 e 13:00 às 16:30 horas, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data da abertura.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2007** – Aquisição de materiais elétricos. **EDITAL COMPLETO** e envio das propostas até **06/12/2007 às 13h00** através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Processo Administrativo nº 620/2007.

### PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2007** – Aquisição de cone de sinalização viária. **EDITAL COMPLETO** e envio das propostas até **06/12/2007 às 14h00** através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Processo Administrativo nº 612/2007.

### JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 617/2007**, torna público a classificação do **Convite nº 011095/2007**, que trata da contratação de empresa para execução de serviços de estaqueamento da obra de construção da EMEF Parque São Miguel - Pimentas, neste Município. **Fica CLASSIFICADA** a empresa **Constrauss Fundações Ltda.** O prazo para recurso é de 02 (dois) dias.  
**Processo Administrativo nº 561/2007**, torna público a classificação da **Concorrência Pública nº 018095/2007**, que trata da contratação de empresa para a para a construção da EMEF Recreio São Jorge, situada na Av. Palmira Rossi s/nº - Cabuçu., neste Município. **Fica CLASSIFICADA** em 1º lugar a empresa **Tetra C Construtora e Comércio Ltda.** e em 2º lugar a empresa **Petra Engenharia Ltda.** O prazo para recurso é de 05 (cinco) dias.

Os processos encontram-se disponíveis para vistas no Departamento de Compras, sito a Av. Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – SP.

### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 611/2007** – **Pregão Eletrônico nº 119/2007**, científica os licitantes participantes que a empresa **Greca Distribuidora de**

**Asfaltos Ltda.**, apresentou recurso contra a decisão de classificação. O prazo para impugnação do recurso é de 03 (três) dias úteis.

O Processo encontra-se disponível para vistas à Av. Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – SP.

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 520/2007**, torna público a homologação da **Concorrência Pública nº 015/2007**, que trata da contratação de empresa especializada em obras de sarjetões, sarjetas, guias e pavimentação asfáltica na Rua Junqueiro, Rua Lagoa da Canoá, Rua Boca da Mata, Rua Cororipe, Rua Canindé de São Francisco, Rua Cararu, Rua Geraldo Ponciano, Rua Meca e Rua Bagdá, Loteamento Jardim Arapongas – Bairro Pimentas, neste Município., e **ADJUDICAÇÃO** do objeto à favor da empresa **Átrio Construtora e Incorporadora Ltda.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 571/2007**, torna público a homologação da **Tomada De Preços nº 015/2007**, que trata da contratação de empresa especializada em obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, sarjetões e galerias para captação de águas pluviais na Rua Barão de Grajaú, Rua Rio Jutai, Rua Oito e Rua Sete localizadas no loteamento Jd. Silvestre - Bairro Pimentas, neste Município., e **ADJUDICAÇÃO** do objeto à favor da empresa **Cerqueira Torres Constr., Terrapl.e Pav. Ltda.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2007**, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 118/2007**, que trata da aquisição de água mineral em garrafas de 20 litros, e **ADJUDICAÇÃO** do objeto à favor da empresa **Central de Abastecimento de Água Santa Bárbara Ltda-ME.**

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº:** 547/2007, torna público o **Contrato nº 191/2007**. **Pregão Eletrônico nº 111/2007**. **Objeto:** aquisição de óleo diesel. **Contratada:** Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 960.000,00 - **assinado:** 06/11/07.

**Processo nº:** 646/2007, torna público o **Contrato nº 192/2007**. **Dispensa, art. 24, II da Lei 8.666/93**. **Objeto:** manutenção mensal do módulo de ponto eletrônico do software RH Master Manager. **Contratada:** Humanist Sistemas Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 15.960,00 - **assinado:** 19/11/07.

**Processo nº:** 565/2007, torna público o **Contrato nº 193/2007**. **Pregão Eletrônico nº 113/2007**. **Objeto:** aquisição de papel sulfite A-4. **Contratada:** Laps'Pel Comércio de Papéis e Informática Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 28.448,00 - **assinado:** 14/11/07.

**Processo nº:** 460/2007, torna público o **Contrato nº 196/2007** – **Tomada de Preços nº 012/2007** - **Objeto:** execução de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, sarjetões, muro de arrimo e galerias para captação de águas pluviais nas Ruas Urânio, Ajax e Xisto, Loteamento Parque Primavera, Bairro Invernada, neste Município. **Contratada:** Potenza Engenharia e Construção Ltda. - **Prazo:** 12 meses - **assinado em:** 19/11/07.

**Processo nº:** 591/2007, torna público o **Contrato nº 200/2006** – **Pregão Eletrônico nº 117/2007** – **Objeto:** aquisição de cera líquida e detergente removedor. **Contratada:** J. Lara Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. **Prazo:** 06 meses – **Valor:** R\$ 131.992,00 - **assinado em:** 16/11/07.

### TERMO ADITIVO

**Processo Administrativo nº 031/2007** - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 028/2007 – **Contratada:** Comercial ATD Ltda. **Objeto:** aquisição de grelha articulada para boca de leão. **Finalidade deste termo:** Fica aditado em mais 25% o valor inicialmente previsto no importe de R\$ 9.999,50 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) correspondente a 70 peças – **assinado em:** 21/11/07.

**Processo Administrativo nº 286/2007** - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 069/2007 – **Contratada:** Tiradentes Comércio e Serviços de Peças para Autos Ltda-me. **Objeto:** aquisição de peças para caminhão Ford F12000. **Finalidade deste termo:** Fica aditado o valor inicialmente em mais 25% os itens 01, 02, 05, 18, 19, 20, 21, 33, 35, 36, 37, 39, 40, e 41, em mais 24% o item 44, em mais 20% os itens 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 16, 17, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 34, 38, 42 e 43, perfazendo o valor total de R\$ 7.232,50 (sete mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) - **assinado em:** 14/11/07.

**NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**  
**A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru**, torna público a decisão fundamentada do Sr. Diretor Presidente as fls. 62 do processo administrativo nº 529/2007 - Proguaru, foi aplicada a empresa Lavy Flowers Indústria Química Ltda a pena de **MULTA** prevista no item 9.4.3 do contrato nº 157/2007 - Proguaru, no importe de R\$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais) em decorrência do inadimplemento parcial do pedido nº 01857/07, bem como foi rescindido parciaismente o contrato, excluindo o item 2. Por fim, comunicamos que na forma do disposto no art. 86, § 3º da Lei 8.666/93, o valor da multa deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias.

Guarulhos, 22 de novembro de 2007.

**JULIANA APARECIDA PEPATO**  
 Presidente da Comissão de Licitações



**Fácil**  
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

## CONFIRA A AGÊNCIA DO FÁCIL MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA:



**Prefeitura de Guarulhos**  
[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

**:: BOM CLIMA**  
Av. Bom Clima, 49  
**:: PRESIDENTE DUTRA**  
Av. Papa João Paulo I, 3.897

**:: TABOÃO**  
Av. Silvestre Pires de Freitas, 273  
**:: SÃO JOÃO**  
Estrada de Nazaré, 2.650

**:: CUMBICA**  
Av. Santos Dumont, 471  
**:: PARQUE JUREMA**  
Av. Jurema, 708

**:: VILA GALVÃO**  
Rua Caixa D'água, 14  
**:: CENTRO**  
Atendimento exclusivo SAAE  
Rua Luiz Faccini, 597

# Endereços e telefones de atendimento ao público



Endereço Eletrônico da Prefeitura  [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

**PABX - Prefeitura 6475-8600/6475-8601**

## Centrais de Atendimento do



<b>Bom Clima</b> – Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima
<b>Presidente Dutra</b> – Av. Papa João Paulo I, 3.897– Jd. Presidente Dutra
<b>São João</b> – Estrada de Nazaré, 2.650 - Jardim São João
<b>Parque Jurema</b> – Avenida Jurema, 708 - Parque Jurema
<b>Taboão</b> – Avenida Silvestre Pires de Freitas, 273 - Taboão
<b>Cumbica</b> – Avenida Santos Dumont, 471 - Cumbica
<b>Vila Galvão</b> – Rua Caixa D'Água, 14 - Vila Galvão

## Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central - Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	64758600
São João - Avenida Coqueiral, 100	6466-6963 e 6466-6970
Pimentas - Estrada do Caminho Velho, 333	6486-5292 - 6484-2813
Vila Galvão - Praça Cicero Miranda (ao lado do Lago dos Patos)	6451-8889 e 6497-2129
Cumbica - Avenida Mazacão, 194 - Cidade Jardim Cumbica	6482-1803 – 6482-1667

## Secretarias

Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	<b>6472-5177 e 6472-5178</b>	Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, nº 1.191–Vila Fátima	<b>PABX:2088.5600 PAR: 2088.5631/5632</b>
Coord. da Mulher e da Igualdade Racial ( CMIR ) R. Francisco A. de Miranda, 65 - Centro - Guarulhos - SP	<b>6468-3569</b>	Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 09 - Cidade Maia	<b>6475-1348</b>
Defesa Civil - Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1403 - Vila Augusta	<b>199 – 6424-4448 e 6424-4450</b>	Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Rua Atilio Trevisan, 142 - Jardim Santa Francisca	<b>6475-9900</b>
Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1041 - Vila Augusta	<b>6423-7400</b>	Secretaria de Relações do Trabalho Rua Antonio Iervolino, 225 - Vila Augusta	<b>6475-9700</b>
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Timóteo Penteado, 1.474 - Vila Progresso	<b>6453-6800</b>	Secretaria de Transporte e Trânsito Avenida Gilberto Dini, 41 - Bom Clima	<b>6475-6999</b>
Procon - (Sede) Rua Condessa Amália, 23 - Picanço	<b>6468-0008 e 6443-4311</b>	Secretaria de Saúde Rua Íris, 300 - Jardim Tranquilidade	<b>6472-5000</b>
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima	<b>6475-8614</b>	Unidade da Secretaria de Saúde Regional I - Rua Gilberto Dini, 558	<b>6443-4295</b>
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Avenida Brigadeiro Faria Lima, 286 F - Cocaia	<b>6408-0330</b>	Unidade da Secretaria de Saúde - regional II Rua Dona Antonia, 965 - Gopoúva	<b>6472-7029</b>
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2140	<b>6464-1000</b>	Unidade da Secretaria de Saúde - regional III Rua Paraíba, 22 - Conjunto Paes de Barros	<b>6412-6998</b>
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 - 1º andar–Macedo	<b>6443-2155 6443-3155</b>	Unidade da Secretaria de Saúde - regional IV Rua Miracanga, 26 - Parque Jurema	<b>6486-7994</b>
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emilio Ribas1090/1100 – Gopoúva	<b>6442-7797</b>	Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 - Jardim Triunfo	<b>6436-3666</b>
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 - Santa Mena	<b>6453-6700</b>	Secretaria de Assuntos para Segurança Pública Rua Sete de Setembro, 164 - Centro	<b>6475-9444</b>
Secretaria de Educação Rua Abílio Ramos, 122 - Macedo	<b>6475-7300</b>	Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	<b>0800-7722986</b>
Secretaria de Esportes Rua Dr. Gastão Vidigal, nº110/120 – Centro	<b>6441-4326</b>	Guarda Civil Municipal Rua Sete de Setembro, 164 - Centro	<b>6475-9444</b>
Secretaria de Finanças Av. Mal. Humberto A. Castelo Branco, 238 - Vila Augusta	<b>6423-8600</b>	Regional da Guarda em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento (Avenida Brejinho, 17) - Jardim Cumbica	<b>6483-2354 e 6483-0048</b>
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	<b>6475-8600</b>	Regional da Guarda em Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº	<b>6469-8246 e 6466-0137</b>

## Endereços do Saae

**Sede Administrativa Central:**  
Avenida Tiradentes, 3.200 - Bom Clima  
**Central de Atendimento Telefônico:**  
**Telefone: 0800-101042**

 endereço eletrônico do Saae:  
[www.saaeguarulhos.sp.gov.br](http://www.saaeguarulhos.sp.gov.br)

## Endereços da Proguaru

Sede Central - Avenida Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	6475-9000
Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	6438-2667
Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hunnicut, 4.400	6458-2454
Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	6412-2748
Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200	6467-2932
Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99	6486-2728
Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	6404-4331